

# *Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Aveiro*



**AVEIRO**  
Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**

*Serviço Municipal de Proteção Civil*

abril 2015

## **FICHA TÉCNICA**

**Direção do Plano:** José Agostinho Ribau Esteves, eng.<sup>o</sup> (Presidente da Câmara Municipal de Aveiro)

**Coordenação do Plano:** Jorge Mengo Ratola (Vereador do Pelouro da Segurança e Proteção Civil)

**Elaboração do Plano:**

- João Carlos Pereira (Técnico Lic. Segurança Comunitária, Gabinete de Proteção Civil)
- Sandra Fernandes (Técnica Lic. Eng<sup>a</sup> do Ambiente, Gabinete de Proteção Civil)
- Elisabete Silva (Técnica Lic. Planeamento Regional e Urbano, Gabinete de Tecnologias de Informação)
- Joaquim Valente (Técnico Desenhador, Divisão de Planeamento e Projetos)

**Data:** abril 2015

## INDICE GERAL

<b>PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO .....</b>	<b>10</b>
1. Introdução .....	11
2. Âmbito de aplicação .....	12
3. Objetivos Gerais .....	14
4. Enquadramento Legal .....	15
5. Antecedentes do processo de Planeamento .....	16
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território .....	20
7. Ativação do Plano .....	23
7.1. Competência para a ativação do Plano .....	23
7.2. Critérios para a ativação do Plano .....	24
8. Programa de exercícios .....	27
<b>PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA .....</b>	<b>28</b>
1. Conceito de atuação .....	29
1.1. Comissões de Proteção Civil .....	29
2. Execução do plano .....	31
2.1. Fase de Emergência .....	31
2.2. Fase de reabilitação .....	34
3. Articulação e atuação dos agentes, organismos, entidades .....	35
3.1. Missão dos agentes de proteção civil .....	37
3.1.1. Fase de emergência .....	37
3.1.2. Fase de reabilitação .....	42
3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio .....	45
3.2.1. Fase de emergência .....	45
3.2.2. Fase de reabilitação .....	50
3.3. Missão das estruturas Autárquicas .....	56
<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO .....</b>	<b>62</b>
1. Administração de meios e recursos .....	63
2. Logística .....	66
3. Comunicações .....	77
4. Gestão da Informação .....	85
5. Procedimentos de evacuação .....	92
6. Manutenção da ordem pública .....	97
7. Serviços médicos e transporte de vítimas .....	100
8. Socorro e salvamento .....	103
9. Serviços mortuários .....	106
10. Protocolos .....	112
<b>PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR .....</b>	<b>113</b>
<b>SECÇÃO I .....</b>	<b>114</b>
1. Organização geral da proteção civil .....	114
1.1. Estrutura da proteção civil .....	114
1.2. Estrutura das operações .....	118

2.	Mecanismos da estrutura de proteção civil .....	120
2.1.	Composição, convocação e competências da Comissão de Proteção Civil ..	120
2.2.	Critérios e âmbito para declaração da situação de alerta .....	124
2.3.	Sistema de monitorização, alerta e aviso .....	126
<b>SECÇÃO II .....</b>		<b>135</b>
1.	Caracterização geral .....	135
2.	Caracterização física .....	137
2.1.	Topografia, Geologia, Orografia e Flora .....	137
2.2.	Ocupação do solo .....	143
2.3.	Clima .....	149
2.3.1.	Temperatura .....	151
2.3.2.	Humidade .....	153
2.3.3.	Evaporação .....	154
2.3.4.	Precipitação .....	155
2.3.5.	Ventos .....	156
2.4.	Hidrografia .....	159
2.4.1.	Água Doce .....	159
2.4.2.	Água Salgada .....	160
2.4.3.	Água Subterrânea .....	160
3.	Caracterização demográfica e socioeconómica .....	162
3.1.	População residente .....	162
3.2.	Densidade Populacional .....	164
3.3.	Estrutura Etária .....	166
3.4.	Índice de Envelhecimento .....	167
3.5.	Taxa de Analfabetismo .....	169
3.6.	Alojamentos e Edifícios .....	169
3.7.	Indicadores Económicos .....	170
4.	Caracterização das infraestruturas .....	175
4.1.	Vias de Comunicação .....	175
4.1.1.	Rede viária nacional .....	179
4.1.2.	Rede viária municipal .....	180
4.1.3.	Rede viária da cidade .....	184
4.1.4.	Rede viária florestal .....	186
4.1.5.	Rede Ferroviária .....	190
4.1.6.	Redes marítima e fluviais .....	193
4.1.7.	Aérea .....	194
4.2.	Património classificado e/ou valor histórico e arquitetónico .....	196
4.3.	Pontos Sensíveis .....	196
5.	Caracterização do risco .....	217
5.1.	Análise do risco .....	220
5.2.	Análise da vulnerabilidade .....	289
5.3.	Estratégias para mitigação de riscos .....	309
6.	Cenários .....	324
7.	Cartografia .....	337

<b>SECÇÃO III</b> .....	<b>339</b>
1. Inventários de meios e recursos .....	339
2. Lista de contactos .....	354
3. Modelos de relatório e requisições .....	393
4. Modelos de comunicados .....	401
5. Lista de controlo de atualizações do plano .....	404
6. Lista de registo de exercícios do plano .....	404
7. Lista de distribuição do plano .....	405
8. Legislação .....	407
9. Bibliografia .....	413
10. Glossário .....	415
<b>Anexo I – Rede de Comunicações</b>	<b>441</b>

## INDICE FIGURAS

Figura 1 – Mapa de enquadramento das freguesias .....	12
Figura 2 – Esquema de critérios de ativação do PMEPC de Aveiro .....	26
Figura 3 – Estrutura da Proteção Civil do Município de Aveiro .....	30
Figura 4 – Modelo de ativação do PMEPC de Aveiro .....	33
Figura 5 – Mapa de localização das ZCR .....	71
Figura 6 – Procedimentos de atuação (apoio psicológico) .....	74
Figura 7 – Mapa de localização das ZCAP .....	76
Figura 8 – Organização da comunicação em caso de emergência .....	79
Figura 9 – Organigrama de rádios do PMEPC de Aveiro .....	81
Figura 10 – Organigrama do sistema de comunicações do PMEPC de Aveiro .....	83
Figura 11 – Organização da gestão da informação do PMEPC de Aveiro .....	91
Figura 12 – Mapa dos principais itinerários de evacuação .....	94
Figura 13 – Mapa de localização das ZCL e ZRI .....	95
Figura 14 – Esquema de procedimentos e coordenação no socorro e salvamento .....	105
Figura 15 – Locais de reunião de vítimas mortais .....	110
Figura 16 – Estrutura operacional de acordo com o SIOPS .....	119
Figura 17 – Estados de alerta do SIOPS .....	130
Figura 18 – Enquadramento do concelho de Aveiro .....	135
Figura 19 – Mapa de enquadramento das freguesias .....	136
Figura 20 – Mapa de área protegida, rede natura 2000 e regime florestal do concelho .....	139
Figura 21 – Mapa de hipsometria do concelho de Aveiro .....	141
Figura 22 – Mapa de declives do concelho de Aveiro .....	142
Figura 23 – Mapa de ocupação do solo do concelho de Aveiro .....	145
Figura 24 – Mapa de povoamentos florestais .....	148
Figura 25 – Classificação climática de Portugal Continental .....	150
Figura 26 – Mapa do estado de conservação dos arruamentos betuminosos do concelho .....	177
Figura 27 – Distribuição da rede viária florestal no concelho de Aveiro .....	186
Figura 28 – Enquadramento geográfico do heliporto do Hospital de Aveiro e local de “aterragem” na Universidade de Aveiro .....	195
Figura 29 – Mapa de localização dos Equipamentos de Saúde no concelho de Aveiro .....	197
Figura 30 – Mapa de localização das Forças de Segurança no concelho de Aveiro .....	198
Figura 31 – Mapa de localização dos Bombeiros no concelho de Aveiro .....	199
Figura 32 – Mapa de localização dos Equipamentos Escolares no concelho de Aveiro .....	200
Figura 33 – Mapa de localização dos Equipamentos Sociais no concelho de Aveiro .....	201
Figura 34 – Mapa de localização dos Equipamentos Desportivos .....	203
Figura 35 – Mapa de localização de alguns equipamentos de lazer no concelho de Aveiro....	204
Figura 36 – Mapa de localização dos centros comerciais, hipermercados e supermercados no concelho de Aveiro .....	205
Figura 37 – Mapa de localização de alguns restaurantes no concelho de Aveiro .....	206
Figura 38 – Mapa de localização dos Alojamentos Locais e Hotéis no concelho de Aveiro.....	207

Figura 39 – Mapa de localização das principais indústrias e zonas industriais no concelho de Aveiro .....	208
Figura 40 – Mapa de localização dos postos de abastecimento de combustíveis no concelho de Aveiro .....	209
Figura 41 – Mapa de localização da rede de gás natural e gasodutos no concelho de Aveiro.	210
Figura 42 – Mapa da rede elétrica (EDP) existente no concelho de Aveiro .....	211
Figura 43 – Mapa de localização da rede de abastecimento de água no concelho de Aveiro .	212
Figura 44 – Mapa de localização de hidrantes no concelho de Aveiro .....	213
Figura 45 – Mapa da rede de saneamento no concelho de Aveiro .....	214
Figura 46 – Mapa da rede de comunicação da PT no concelho de Aveiro .....	216
Figura 47 – Interligação dos conceitos subjacentes ao risco .....	218
Figura 48 – Fotografias de inundações verificadas na zona do Rossio e Beira-Mar, em 2008	230
Figura 49 – Fotografias de cheias em S. Jacinto, em fevereiro 2010 .....	231
Figura 50 – Fotografias da eclusa e ponte móvel rodoviária sobre o canal .....	232
Figura 51 – Imagem aérea do sistema de eclusa e comportas .....	233
Figura 52 – Localização do edificado degradado e/ou ruína no concelho de Aveiro .....	236
Figura 53 – Distribuição espacial dos valores de quantidade de precipitação .....	246
Figura 54 – Matriz de risco de erosão costeira .....	262
Figura 55 – Avaliação dos danos potenciais de erosão costeira na Praia de S. Jacinto .....	262
Figura 56 – Georreferenciação de pontes e viadutos existentes em Aveiro .....	287
Figura 57 – Formato da área em que as ações de proteção devem ser tomadas .....	306
Figura 58 – Mapa dos Postos de Vigia e LEE e intervisibilidades .....	314
Figura 59 – Cenário de cheias para centro da cidade e suas vulnerabilidades .....	326
Figura 60 – Cenário de cheias para a zona do Rio Vouga e suas vulnerabilidades .....	327
Figura 61 – Cenário de incêndio urbano, na zona da Beira-Mar e suas vulnerabilidades .....	330
Figura 62 – Cenário de transporte de matérias perigosas, na A25, suas vulnerabilidades e zonas de segurança .....	333
Figura 63 – Cenário de incêndio florestal na Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto e suas vulnerabilidades .....	336
Figura 64 – Modelo de comunicado para divulgação pública, em fase de pré-emergência.....	402
Figura 65 – Modelo de comunicado, fase de emergência .....	403

## INDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Missão das estruturas autárquicas na fase de emergência .....	56
Quadro 2 – Equipamentos de rádio no Município de Aveiro .....	82
Quadro 3 – Rede comunicações distrital de Emergência de Proteção Civil .....	84
Quadro 4 – Composição da Comissão Municipal de Proteção Civil de Aveiro .....	121
Quadro 5 – Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil de Aveiro .....	123
Quadro 6 – Local de reuniões da Comissão Municipal de Proteção Civil de Aveiro .....	123
Quadro 7 – Periodicidade das reuniões da CMPC de Aveiro .....	124
Quadro 8 – Avisos Meteorológicos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera .....	128
Quadro 9 – Critérios dos avisos meteorológicos do IPMA .....	128
Quadro 10 – Tipo e área de ocupação do solo no concelho de Aveiro .....	144
Quadro 11 – Tipo de ocupação florestal no concelho de Aveiro .....	147
Quadro 12 – Distribuição mensal da frequência e velocidade do vento no concelho de Aveiro .....	157
Quadro 13 – Localização dos reservatórios e respetiva capacidade .....	161
Quadro 14 – Localização dos furos existentes no concelho de Aveiro .....	161
Quadro 15 – População residente no Município de Aveiro, por freguesias, em 2001 e 2011 .....	163
Quadro 16 – Densidade Populacional, por freguesia, no Município de Aveiro, em 2001 e 2011 .....	164
Quadro 17 – População residente e variação populacional, segundo os grandes grupos etários, entre 2001 e 2011 .....	166
Quadro 18 – Nº de indivíduos, por faixa etária, por freguesia, em 2001 e 2011 .....	167
Quadro 19 – Índice de envelhecimento por freguesia, em 2001 e 2011 .....	168
Quadro 20 – Alojamentos e edifícios no Município de Aveiro, por freguesia, em 2011 .....	170
Quadro 21 – Taxa de atividade, por setor e freguesia, em 2001 e 2011 .....	172
Quadro 22 – Tipo de pavimento dos arruamentos do concelho de Aveiro .....	175
Quadro 23 – Estado de conservação dos arruamentos betuminosos do concelho .....	176
Quadro 24 – Extensão dos arruamentos a intervencionar por zona .....	178
Quadro 25 – Tipos de trabalhos nas ex.EN .....	182
Quadro 26 – Tipo e percentagem de intervenções necessárias nos arruamentos, por freguesia .....	183
Quadro 27 – Tipos de trabalhos nos arruamentos da cidade de Aveiro .....	185
Quadro 28 – ETAR's de tratamento de efluentes de Aveiro .....	215
Quadro 29 – Principais riscos suscetíveis de afetar o concelho de Aveiro .....	222
Quadro 30 – Grau de probabilidade .....	223



Quadro 31 – Grau de gravidade .....	224
Quadro 32 – Matriz de risco .....	225
Quadro 33 – Matriz de risco (avaliação de risco) para o concelho de Aveiro .....	226
Quadro 34 – Grau de intensidade sísmica .....	242
Quadro 35 – Classificação das alvenarias .....	243
Quadro 36 – Transporte rodoviário de matérias perigosas para a Portucel Cacia .....	268
Quadro 37 – Tipo de mercadorias perigosas que atravessam o concelho de Aveiro por ferrovia (Linha do Norte) .....	270
Quadro 38 – Nº acidentes com vítimas e consequências em termos de gravidade para as vítimas .....	272
Quadro 39 – Resumo inventário da Portucel Cacia .....	277
Quadro 40 – Resumo inventário da Euro Yser .....	278
Quadro 41 – Grupos mais vulneráveis no concelho de Aveiro .....	290
Quadro 42 – Elementos/Equipamentos vulneráveis a cheias/inundações .....	291
Quadro 43 – Primeira e segunda distância obtida para os cenários de acidente com outras substâncias perigosas .....	303
Quadro 44 – Exemplo de tabela com distâncias iniciais de isolamento e ação de proteção .....	306
Quadro 45 – Postos de vigia, com bacias de visibilidade para o concelho de Aveiro .....	313
Quadro 46 – Entidades Gestoras pela manutenção/gestão das faixas de gestão de combustível .....	316
Quadro 47 – Locais de abrigo temporário, no concelho de Aveiro, para risco de Ondas de Calor .....	322
Quadro 48 – Modelo de relatórios .....	394
Quadro 49 – Modelo de requisições .....	400
Quadro 50 – Registo de alterações ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Aveiro .....	404
Quadro 51 – Lista de exercícios do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Aveiro .....	404

## INDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Distribuição da ocupação florestal por freguesia .....	147
Gráfico 2 – Valores médios mensais e anuais de temperatura no período entre 1981 e 2000, para o concelho de Aveiro .....	151
Gráfico 3 – Maior valor da temperatura máxima diária atingida no período de 1981 a 2000 .....	152
Gráfico 4 – Menor valor da temperatura mínima diária, atingida no período de 1981 a 2000 .....	152
Gráfico 5 – Nº médio de dias em que se atingiram temperaturas máximas e mínimas no período entre 1981 e 2000 .....	153
Gráfico 6 – Humidade relativa média do ar, verificada no período de 1981 a 2000 .....	154
Gráfico 7 – Evaporação verificada no período de 1981 a 2000 .....	154
Gráfico 8 – Média da quantidade de precipitação .....	155
Gráfico 9 – Nº médio de dias com precipitação, no período entre 1981 – 2000 .....	155
Gráfico 10 – Velocidade média do vento, no período entre 1981 – 2000 .....	156
Gráfico 11 – Rajadas de vento verificadas no período entre 1981 – 2000 .....	156
Gráfico 12 – Distribuição anual da frequência e da velocidade do vento no concelho de Aveiro .....	158
Gráfico 13 – População residente em Aveiro, por sexo, em 2011 .....	162
Gráfico 14 – Comparativo da população residente em Aveiro, por freguesia, em 2001 e 2011 .....	163
Gráfico 15 – Comparativo da densidade populacional por freguesia, em 2001 e 2011 .....	165
Gráfico 16 – Densidade populacional no Município de Aveiro, por freguesia, em 2011 .....	165
Gráfico 17 – Comparativo do índice de envelhecimento, por freguesia, em 2001 e 2011 ...	168
Gráfico 18 – Comparativo da taxa de analfabetismo, por freguesia, em 2001 e 2011 .....	169
Gráfico 19 – Estrutura da população ativa, por freguesia, em 2011 .....	173
Gráfico 20 – Tipo de pavimentos dos arruamentos do concelho .....	175
Gráfico 21 – Estado de conservação dos arruamentos betuminosos do concelho .....	176
Gráfico 22 – Extensão (em %) de arruamentos a necessitar de intervenção, por zona .....	179
Gráfico 23 – Tipo de trabalhos necessários nas ex.EN .....	182
Gráfico 24 – Tipos de trabalhos necessários nos arruamentos, por freguesia .....	184
Gráfico 25 – Tipos de trabalhos necessários nos arruamentos da cidade de Aveiro .....	185
Gráfico 26 – Classes da rede viária florestal, no concelho de Aveiro .....	189
Gráfico 27 – Passagens de nível existentes ao longo da Linha do Vouga, no concelho de Aveiro .....	191
Gráfico 28 – Incêndios urbanos (em habitações), no concelho de Aveiro, de 2010 a 2013 .	237

Gráfico 29 – Distribuição anual da área ardida e nº de ocorrências entre 2001 e 2013 .....	238
Gráfico 30 – Caracterização das praias e erosão costeira .....	261
Gráfico 31 – Acidentes com vítimas mortais em acidentes ocorridos em Aveiro .....	273
Gráfico 32 – Nº de vítimas mortais em acidentes ocorridos em Aveiro .....	274
Gráfico 33 – Nº de feridos graves ocorridos nos acidentes em Aveiro .....	274
Gráfico 34 – Nº de feridos leves ocorridos nos acidentes em Aveiro .....	275
Gráfico 35 – Nº de acidentes ferroviários ocorridos na linha do Norte, no concelho de Aveiro, entre 1999 e 2013 .....	280
Gráfico 36 – Nº de acidentes ferroviários ocorridos na linha do Vouga, no concelho de Aveiro, entre 1999 e 2013 .....	281
Gráfico 37 – Danos provocados por acidentes ferroviários ocorridos entre 1JAN99 e 30SET2009, na linha do Vouga, no concelho de Aveiro .....	282
Gráfico 38 – Danos provocados por acidentes ferroviários ocorridos entre 1JAN99 e 30SET2009, na linha do Norte, no concelho de Aveiro .....	282

## PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

A Parte III destina-se a apresentar as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações, em que para cada área de intervenção será identificada:

- ✓ Prioridades de ação;
- ✓ A estrutura de coordenação;
- ✓ A constituição e missão dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos organismos e entidades de apoio intervenientes.

Assim, serão definidos os procedimentos e instruções de coordenação para as seguintes áreas de intervenção:

- Administração de meios e recursos;
- Logística;
- Comunicações;
- Gestão da Informação;
- Procedimentos de Evacuação;
- Manutenção da Ordem Pública;
- Serviços Médicos e Transporte de Vítimas;
- Socorro e salvamento;
- Serviços Mortuários;
- Protocolos.

## 1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

### 1.1. Estrutura de Coordenação e Constituição

Nesta área de intervenção – *Administração de Meios e Recursos* – atuam:

➤ **Coordenação:**

- ✓ **Responsável:** Presidente da Câmara Municipal de Aveiro ou Vereador com competências delegadas
- ✓ **Substituto:** Coordenador do SMPC

➤ **Constituição:**

- ✓ Comandante dos Bombeiros Novos de Aveiro e/ou Comandante dos Bombeiros Velhos de Aveiro;
- ✓ Delegada de Saúde;

- ✓ Delegado da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Aveiro;
- ✓ Representante da Junta de Freguesia;
- ✓ Fornecedores públicos ou privados de meios e recursos;
- ✓ Divisão de Administração Geral, da CMA.

## 1.2. Prioridade de ação

- Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do PMEPC de Aveiro.
- Manter atualizada a lista de contactos e moradas das entidades que possam disponibilizar recursos materiais e humanos, se necessários durante uma situação de Emergência (**Nota:** A listagem dos principais meios e recursos, públicos e privados, existentes e mobilizáveis, incluindo listas atualizadas dos respetivos contactos e responsáveis encontram-se especificados na Parte IV, Secção III, deste PMEPC).
- Manter o registo da evolução da situação.
- Propor ao Diretor do PMEPC medidas adequadas à crise, após estudo e análise da situação, nomeadamente a definição de zonas prioritárias.
- Assegurar a articulação com as entidades e organismos intervenientes no Plano.
- Difundir às entidades/organismos as instruções/determinações do Presidente.
- Elaborar relatórios da situação.
- Estabelecer ligação com CDOS de Aveiro de modo a manter a informação da situação e solicitar, quando necessário, reforço de meios.

## 1.3. Procedimentos

Tendo em conta a Diretiva Operacional Nacional (DON) n.º 1/ANPC/2010 de janeiro, as despesas de pessoal e administrativas, decorrentes da implementação desta diretiva, são suportadas pelas entidades contribuintes e pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) em conformidade com os programas de financiamento, diretivas, circulares ou despachos orçamentais aplicáveis.

No município de Aveiro, no que respeita aos recursos humanos a responsabilidade da gestão financeira e de custos do pessoal da Administração Pública é dos organismos a que pertencem, que

os nomeia e remunera, enquanto do pessoal integrado nos organismos e entidades de apoio previstas no PMEPC é desses organismos e entidades, que os remuneram.

Relativamente aos recursos materiais a aquisição de bens e serviços é feita nos termos legais por requisição ao SMPC, sendo a liquidação das despesas efetuadas igualmente da responsabilidade dos SMPC, segundo as normas da Contabilidade Pública. As despesas efetuadas pelos organismos e entidades de apoio previstas no PMEPC são suportadas por esses organismos e entidades, sendo as eventuais participações determinadas de acordo com o que for estabelecido superiormente. No caso de uma determinada área do município de Aveiro ser declarada em “situação de calamidade” os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor.

A organização dos tempos de utilização dos bens, serviços e equipamentos é da responsabilidade do SMPC.

Para que as ações de resposta tenham a eficácia esperada torna-se imprescindível que durante a preparação que antecede a fase de emergência se garanta a permanente atualização do inventário de meios e recursos e da lista de contactos, sendo importante a manutenção do contacto com as entidades intervenientes, pelo que devem encontrar-se identificados os modos de contacto com os fornecedores públicos ou privados de meios e recursos necessários às operações de emergência de proteção civil, tais como:

- Equipamentos de energia e iluminação;
- Géneros alimentícios e alimentos confeccionados;
- Material de alojamento precário, agasalhos e vestuário;
- Medicamentos;
- Material sanitário e produtos de higiene e limpeza;
- Equipamentos de transporte de passageiros e carga, combustíveis e lubrificantes;
- Máquinas e equipamentos de engenharia, construção e obras públicas;
- Material de mortuária.

Tendo em conta a natureza da ocorrência, os meios disponibilizados pelo Presidente da Câmara Municipal podem não ser suficientes, razão pela qual deve ser previsto o recurso a bens, serviços e equipamentos pertencentes a outras entidades, através de modelo de requisição próprio (constante na parte IV, Secção III, ponto 3 – *Modelos de relatórios e requisições*).

No número 1 e 2 da secção III da parte IV encontra-se um inventário de meios e recursos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis e uma lista de contactos das entidades intervenientes.

A supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da Divisão de Administração Geral que é também responsável pela administração dos subsídios e donativos recebidos em dinheiro com destino às operações de emergência.

## 2. LOGISTICA

### 2.1. Estrutura de Coordenação e Constituição

Nesta área de intervenção atuam:

➤ **Coordenação:**

- ✓ **Responsável:** Vereador da Proteção Civil
- ✓ **Substituto:** Coordenador do SMPC

➤ **Constituição:**

- ✓ Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Aveiro;
- ✓ Presidente ou delegado de cada Junta de Freguesia do Município;
- ✓ Representante da Autoridade Marítima Local;
- ✓ Delegada de Saúde de Aveiro;
- ✓ Delegado do Centro Distrital de Aveiro do ISS., I.P;
- ✓ Representante das IPSS's;
- ✓ Representante do Agrupamento de Escolas;
- ✓ Representante da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Aveiro;
- ✓ Representante da Eletricidade do Norte, S.A.;
- ✓ Representante da Portugal Telecom, S.A.;
- ✓ Representante da Lusitaniagás, Companhia de Gás do Centro, S.A.;
- ✓ Representante das Estradas de Portugal, S.A.;
- ✓ Representante das Águas da Região de Aveiro, S.A.;
- ✓ Representante do Corpo Nacional de Escutas – Delegação de Aveiro;
- ✓ Representante da MoveAveiro;
- ✓ Representante da Subunidade Orgânica Árvores e Floresta, da CMA (GTF);
- ✓ Representante do ICNF;
- ✓ Fornecedores públicos ou privados de meios e recursos.



## 2.2. Prioridade de ação

O objetivo da área de intervenção de Logística é garantir a disponibilização de meios materiais e recursos que venham a ser necessários durante uma emergência, para apoiar os Agentes de Proteção Civil, nas ações de controlo e mitigação da mesma. Outro objetivo é prestar apoio às populações de modo a garantir o acesso a bens essenciais de sobrevivência e o seu alojamento temporário (quando necessário). Estes meios abrangem os recursos próprios do SMPC ou outros recursos (humanos e/ou materiais), que possam ser requisitados pelo SMPC, quer de entidades públicas, quer instituições de solidariedade social, quer privadas.

Assim, a logística contempla duas componentes, o apoio logístico às forças de intervenção e o apoio logístico às populações.

A área de intervenção da logística procurará, em primeiro lugar garantir o apoio na Zona de Apoio e na Zona de Concentração e Reserva do teatro de operações, a todos os intervenientes no PMEPC de Aveiro, nomeadamente no que concerne a:

- ✓ Alimentação;
- ✓ Combustíveis;
- ✓ Manutenção e reparação de equipamentos;
- ✓ Transportes, máquinas e equipamentos de auxílio às ações de intervenção;
- ✓ Material sanitário;
- ✓ Material de mortuária;
- ✓ Outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

Na vertente de apoio logístico às populações, para fazer face a um acidente grave ou catástrofe, devem ser estabelecidos, numa primeira fase, os meios e entidades responsáveis pela receção e acompanhamento de vítimas e desalojados. Posteriormente serão identificadas as necessidades das populações, de forma a garantir o acesso a bens essenciais de sobrevivência.

Durante a fase de emergência serão criadas ações para o recrutamento e controlo de pessoal voluntário não especializado, para apoiar as vítimas de um acidente grave.

De modo a garantir a rápida reposição da normalidade, na fase de reabilitação, devem ser criados mecanismos e ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos.

## 2.3. Procedimentos

As necessidades de apoio logístico são apresentadas pelo SMPC à CMPC que diligencia a sua disponibilização com base em critérios de urgência e indispensabilidade. A distribuição será efetuada pelos processos mais expeditos e entregue nos locais previamente definidos.

O SMPC coordenará e supervisionará as ações das Entidades e Organismos de Apoio, que o Diretor do Plano considere necessárias, em função da situação no terreno (populações afetadas e tipo de necessidades a garantir).

O SMPC submete ao Diretor do Plano a requisição de meios materiais e recursos humanos (documento próprio apresentado na Parte IV, Secção III, ponto 3 - *Modelos de relatório e requisições*) necessários à persecução das operações de socorro e intervenção e de apoio logístico às populações, ao qual compete validá-las e assiná-las. Após aprovação, o SMPC efetuará os contactos com entidades externas, no sentido de requisitar e/ou solicitar a presença dos tais meios materiais e recursos humanos necessários.

Também compete ao Diretor do Plano entrar em contacto com o CDOS de Aveiro e solicitar a presença de meios, quer materiais, quer humanos, que considere essenciais para a mitigação da emergência. Ao SMPC compete manter atualizada a listagem de contactos e moradas de entidades que possam disponibilizar recursos materiais e humanos, que venham a ser necessários, durante a emergência.

Assim, a logística contempla duas componentes, o apoio logístico às forças de intervenção e o apoio logístico às populações.

### 2.3.1. Apoio logístico às forças de intervenção

O apoio logístico às forças de intervenção tem de dar resposta às necessidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio na prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência na fase de emergência, nomeadamente alimentação, alojamentos e agasalhos, combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais, e no restabelecimento das redes e

serviços técnicos essenciais na fase de reabilitação, designadamente energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico, localizando-se temporariamente os meios e os recursos disponíveis sem missão imediata na ZCR.

### **Prioridades de ação**

- Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos;
- Apoiar na desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Proceder a demolições, escoramentos, desobstruções e drenagem e escoamento de águas;
- Garantir a reparação e manutenção de viaturas ou outros equipamentos essenciais ou especiais à condução das operações de emergência;
- Montar iluminação de emergência;
- Assegurar o fornecimento de bens e serviços às forças no terreno e às áreas de intervenção;
- Colaborar nas ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas e zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares referentes à conservação e proteção da natureza e do meio ambiente, dos recursos hídricos, dos solos e da riqueza cinegética, piscícola, agrícola, florestal ou outra.

### **Procedimentos**

Os procedimentos a estabelecer devem ter em conta a forma de funcionamento das autorizações para requisição de bens e serviços, bem como as normas de satisfação das necessidades logísticas iniciais do pessoal envolvido, a carga dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio.

No município de Aveiro a resposta às necessidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio na prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência na fase de emergência obedece a procedimentos e instruções de coordenação e depende de meios e responsabilidades próprias, nomeadamente:

- **Alimentação, alojamentos e agasalhos:** a alimentação, alojamentos e agasalhos dos serviços e agentes de proteção civil é da responsabilidade dos SMPC, enquanto do pessoal dos organismos e entidades de apoio é da competência desses organismos e entidades. A

alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, é, igualmente, da responsabilidade do SMPC;

- **Combustíveis e lubrificantes:** são obtidos no mercado local ou em local designado pelo SMPC, pelos organismos e entidades de apoio, através de guia de fornecimento. A liquidação das despesas decorrentes da aquisição de combustíveis e lubrificantes é efetuada posteriormente pelo SMPC através de verbas consignadas para o efeito;
- **Manutenção e reparação de material:** as despesas de manutenção e reparação de material são encargo dos organismos e entidades proprietárias, podendo as verbas extraordinárias ser liquidadas pelo SMPC através de disponibilizações para o efeito;
- **Material sanitário:** está a cargo dos organismos e entidades componentes dos grupos intervenientes no acidente, podendo ser constituídos nas instalações do Centro de Saúde de Aveiro e das forças de socorro postos de fornecimento de material sanitário, através de requisição, devendo os pedidos dar entrada no SMPC.

A resposta às necessidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio no restabelecimento das redes e serviços técnicos essenciais na fase de reabilitação, designadamente energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico, é assegurada pelo SMPC, que para o efeito recorrem às entidades e órgãos de apoio competentes nas diferentes áreas, cujos contactos constam no número 2 da secção III da parte IV.

De referir também que a localização das zonas de concentração e reserva (ZCR) encontram-se representadas cartograficamente na secção IV, Parte II, Ponto 7 – *Cartografia*, estando definidas como tal:

- *Campo de futebol* – Freguesia Cacia;
- *Estádio Municipal de Aveiro* – Freguesia Esgueira;
- *Bombeiros Novos Secção S. Jacinto* – Freguesia S. Jacinto;
- *Espaço adjacente ao Instituto Português da Juventude* – UFGVC (Centro Aveiro);
- *Largo adjacente ao edifício da antiga Junta de Freguesia Nossa Sr<sup>a</sup> Fátima* – Freguesia Requeixo, N. Sr<sup>a</sup> Fátima e Nariz.
- *Campo de Futebol Eixo* – Freguesia Eixo-Eirol.

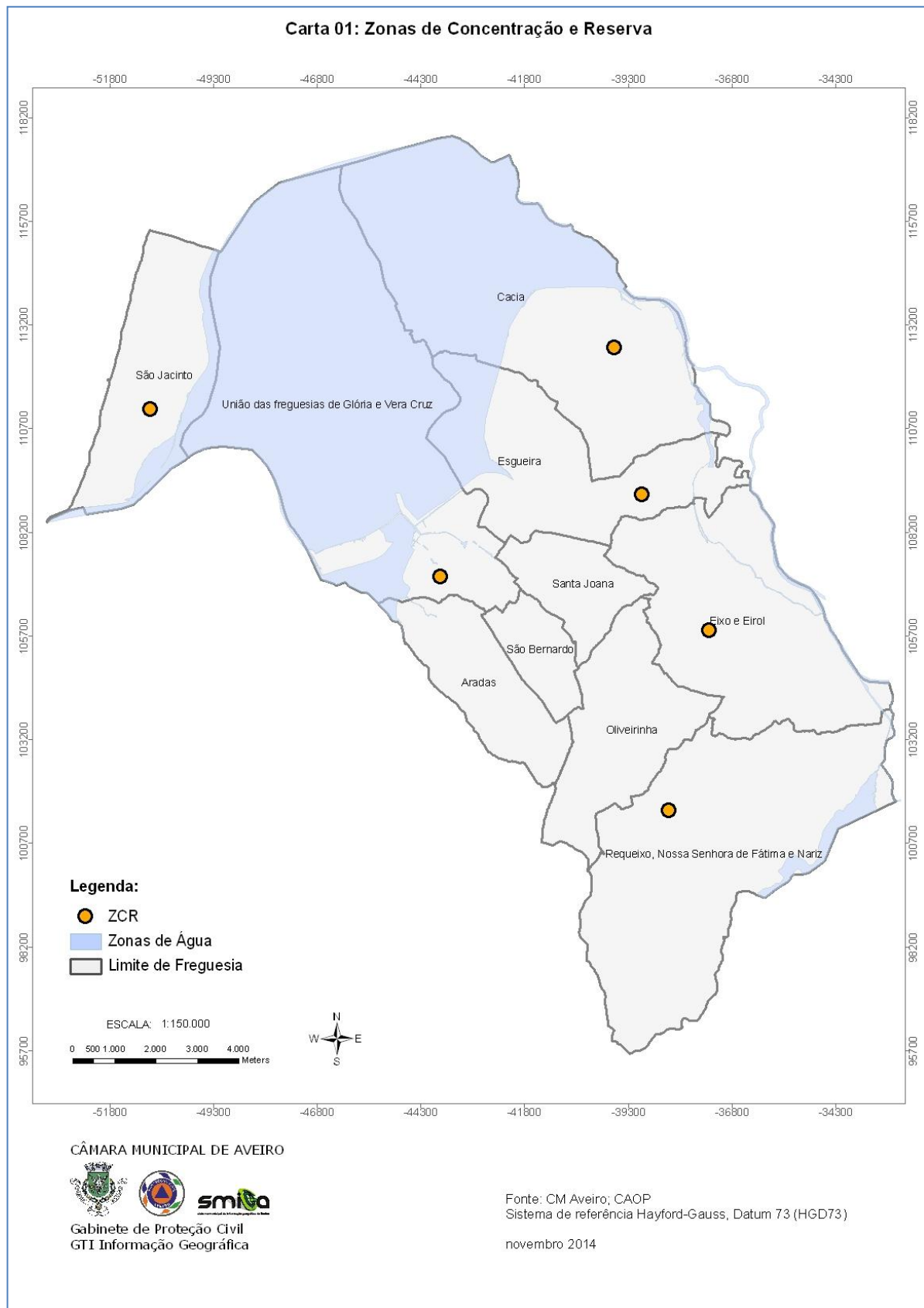


Figura 5 – Mapa de localização das ZCR.

### 2.3.2. Apoio logístico às populações

O apoio logístico às populações tem de dar assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, como, por exemplo, a água potável, e alojamento temporário às populações evacuadas ou desalojadas, a realizar fora da zona de sinistro e da zona de apoio.

Os procedimentos têm em conta a alimentação e agasalho das populações acolhidas em Zonas de concentração de apoio à população (ZCAP).

As Zonas de Concentração de Apoio à População, a classificar como de curta ou de longa duração, deverão satisfazer as seguintes condições mínimas

a) Zonas de concentração de Apoio à População de curta duração (algumas horas):

- ✓ *Lugares sentados;*
- ✓ *Sanitários;*
- ✓ *Água;*
- ✓ *Alimentação ligeira (eventualmente);*
- ✓ *Parqueamento.*

b) Zonas de Concentração e Apoio à População de média duração (mais 24 horas):

- ✓ *Dormida;*
- ✓ *Higiene pessoal;*
- ✓ *Alimentação;*
- ✓ *Parqueamento.*

#### Prioridades de ação

- Assegurar o fornecimento de bens e serviços essenciais de sobrevivência às populações, como por exemplo, água potável;
- Garantir o alojamento temporário às populações evacuadas ou desalojadas;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa Zona de concentração de Apoio às Populações (ZCAP) é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior e necessidades especiais;
- Garantir as atividades de manutenção (ex: limpeza) dos locais de alojamento provisório;
- Promover a instalação de cozinhas e refeitórios de campanha;

- Coordenar as atividades de fornecimento de alimentação, agasalhos e alojamento aos sinistrados, enquanto permanecerem desalojados;
- Acionar os planos de distribuição prioritária de água e de energia;
- Prever o transporte de pessoas e bens;
- Efetuar o inventário de meios e recursos específicos, designadamente no âmbito da alimentação, alojamento, agasalhos, do material sanitário e no âmbito do transporte de passageiros e mercadorias, bem como as respetivas instalações fixas de apoio (em cooperação com a Área de Administração de Meios e Recursos);
- Constituir um sistema de requisição para situações de emergência;
- Preparar um sistema de gestão de dádivas;
- Receber todo o pessoal voluntário ou benévolo destinado a colaborar na situação de emergência;
- Elaborar e manter atualizada a lista dos voluntários e benévolos;
- Reforçar as áreas de intervenção em função da especificidade técnica dos voluntários e benévolos;
- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência / teatro de operações (TO);
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as ZCAP, de forma a dar continuidade ao apoio psicológico;
- Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para os locais exclusivos para esse efeito;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP, sendo este coordenado pela Segurança Social, que será apoiada, se necessário, por equipas de psicólogos que a CMA colocará à disposição.

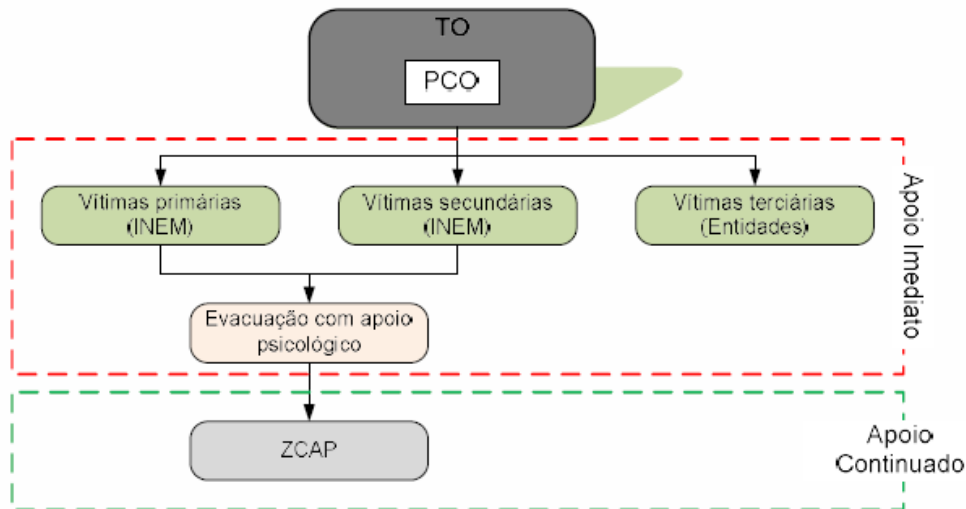


Figura 6 – Procedimentos de atuação (apoio psicológico).

## Procedimentos

Os centros de alojamento temporário devem ser ativados por decisão do diretor do PMEPC em função da localização das áreas evacuadas e das suas condições de utilização e devem estar providos de condições mínimas de apoio na alimentação, higiene pessoal e dormidas, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação da população pode ser feita, prioritariamente, através de viaturas pessoais. Poderão também funcionar como pontos de reunião destinados ao controlo dos residentes para despiste de eventuais desaparecidos.

A alimentação, alojamentos e agasalhos das populações evacuadas é encargo do SMPC, através de verbas superiormente disponibilizadas para o efeito.

O apoio logístico às populações inclui ainda a criação e a gestão de ações destinadas à obtenção de fundos externos, através da recolha e armazenamento de donativos, e o controlo e o emprego de pessoal voluntário não especializado, atividade que se deve manter ativa durante a fase de reabilitação.

Os locais onde poderão funcionar os centros de alojamento temporário são os equipamentos educativos, desportivos, sociais e edifícios similares e eventualmente as IPSS'S e os estabelecimentos de hotelaria, cujos contactos constam no número 1 da secção III da parte IV, com respetiva representação cartográfica no número 7, da secção II, da parte IV.



Assim, definiu-se como **Zonas de concentração de apoio às populações (ZCAP)** para o Município de Aveiro, tendo em consideração as características dos edificadados e acessibilidades assim como o fim que se pretende, os seguintes locais:

ZCAP – DESIGNAÇÃO DO LOCAL	FREGUESIA
EB2,3 Aradas – Pavilhão desportivo	Aradas
EB2,3 Cacia – Pavilhão desportivo	Cacia
EB2,3 Esgueira – Pavilhão desportivo	Esgueira
Escola Secundária Jaime Magalhães Lima – Pavilhão desportivo	
Estádio Municipal de Aveiro	
EB2,3 João Afonso de Aveiro – Pavilhão desportivo	União de Freguesias de Glória e Vera Cruz (lugar da Glória)
Seminário de Aveiro	
Universidade de Aveiro – Pavilhão Aristides Hall	
Pavilhão dos Galitos	
EBI Eixo – Pavilhão desportivo	Eixo-Eirol
EB2,3 Oliveirinha – Pavilhão desportivo	Oliveirinha
EB2,3 S. Bernardo – Pavilhão desportivo	S. Bernardo
Parque de Exposições de Aveiro	Santa Joana
Regimento de Infantaria nº 10	S. Jacinto
Pavilhão desportivo de S. Jacinto	

Convém realçar que optou-se por considerar apenas os pavilhões desportivos das Escolas e não todo o edifício escolar, para o realojamento da população, uma vez que uma das prioridades das ações de emergência será precisamente proceder à sua operacionalidade, de modo a poderem acolher a população escolar e, assim, permitir que os pais se encontrem disponíveis para as ações de emergência e/ou reabilitação.

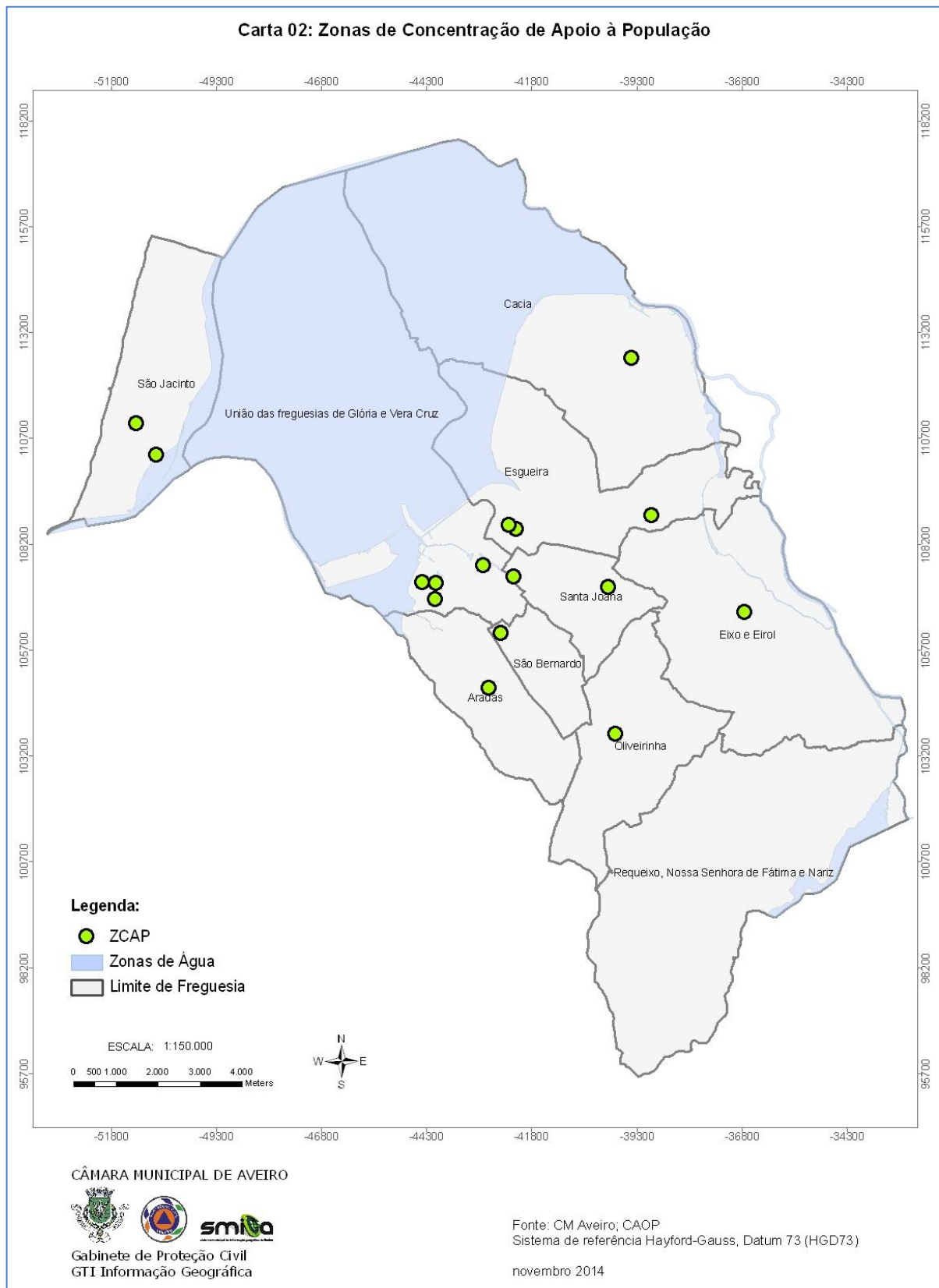


Figura 7 – Mapa de localização das ZCAP.

### 3. COMUNICAÇÕES

#### 3.1. Estrutura de coordenação e constituição

Nesta área de intervenção atuam:

➤ **Coordenação:**

- ✓ **Responsável:** Comandante das Operações de Socorro (COS)
- ✓ **Substituto:** Elemento de Comando dos Corpos de Bombeiros ou COM (quando nomeado)

➤ **Constituição:**

- ✓ SMPC;
- ✓ Corporação de Bombeiros Novos ou Bombeiros Velhos;
- ✓ PSP;
- ✓ GNR;
- ✓ CVP – Delegação de Aveiro;
- ✓ Policia Marítima;
- ✓ Forças Armadas;
- ✓ PT Comunicações, S.A.;
- ✓ Gabinete de Comunicação;
- ✓ Radioamadores.

#### 3.2. Prioridade de Ação

O objetivo da área de intervenção de Comunicações é:

- Garantir a ligação entre as entidades com responsabilidades de coordenação e as entidades intervenientes com missões atribuídas nas operações de socorro, de forma a garantir as comunicações de emergência, o fluxo de informação e as diretivas operacionais;
- Apoiar as ações de planeamento, conduta operacional, aviso e alerta das operações de proteção civil em situação de emergência e de exercício;
- Adequar as redes e serviços de telecomunicações às situações de emergência;
- Proceder ao reforço das redes de comunicações;
- Prever a instalação de redes telefónicas não permanentes;
- Colaborar com as diferentes áreas de intervenção e com as forças com meios de telecomunicações.

O sistema de comunicações do PMEPC de Aveiro utiliza os meios de telecomunicações públicas e privadas, sendo:

- ✓ As de uso público: telefones, telefax e e-mail;
- ✓ As privadas: rede REPC e rede ROB, rede rádio da PSP e GNR, rede rádio da Autoridade Marítima Local, rede rádio do Município e rede de radioamadores;
- ✓ As entidades públicas e privadas em situações de emergência ou exercícios integram-se no Plano Municipal de Telecomunicações de Emergência do PMEPC de Aveiro.

Assim, no município de Aveiro o plano de comunicações é constituído por quatro procedimentos, nomeadamente:

- **Procedimento 1: Diretor do PMEPC**

Ao ser notificado de uma emergência o diretor do PMEPC entrará em contacto com o coordenador do SMPC via telemóvel ou rádio, de forma a comunicar ou obter confirmação do sinistro.

O telemóvel e os canais de rádio devem estar disponíveis para receber ou enviar informações relativas à emergência.

- **Procedimento 2: Coordenador do SMPC**

Ao receber um alerta, o coordenador do SMPC convoca os agentes de proteção civil via telefone ou telemóvel para a preparação dos meios necessários à implantação das instalações do PCO.

Manterá contacto com o diretor do PMEPC, informando-o periodicamente da evolução do sinistro pela mesma via anterior.

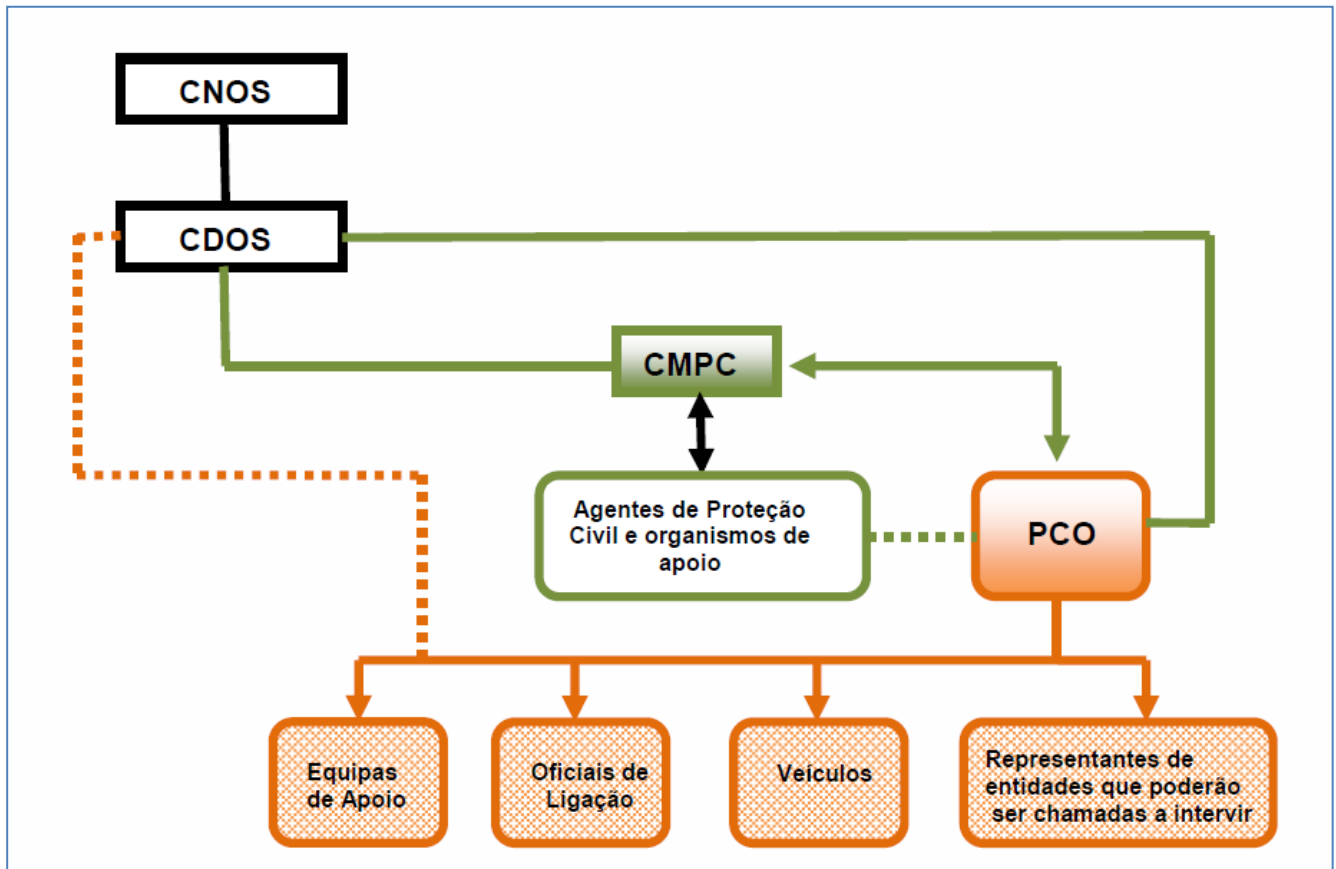
A partir do PCO contactará via telemóvel as diversas entidades externas e através do rádio o CDOS de Aveiro ou outras entidades de proteção civil.

- **Procedimento 3: Elementos do SMPC**

A pedido do diretor do PMEPC ou do coordenador do SMPC, os elementos do SMPC devem contactar via telemóvel os elementos e recursos indispensáveis à logística e ao combate do sinistro.

- **Procedimento 4: Agentes de Proteção Civil**

As comunicações nos locais de combate do sinistro entre os diferentes agentes de proteção civil, os seus coordenadores e o coordenador do SMPC serão feitas oralmente ou, na impossibilidade, via rádio.



**Legenda:**

- ..... Comunicações serão estabelecidas por iniciativa do PCO;
- ..... Comunicações serão estabelecidas por iniciativa do CDOS.

Figura 8 – Organização da Comunicação em caso de emergência.

### 3.3. Procedimentos

Compete ao COS estabelecer, de acordo com a Norma de Execução Permanente (NEP), o plano de comunicações para o TO, que deve ser discutido e comunicado a todos os participantes no *briefing* inicial do PCO.

O PCO é o local onde se encontram os meios de comunicação adequados à coordenação do PMEPC, centralizando as comunicações com as diversas áreas de intervenção e com o exterior.

Os meios dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio no estabelecimento ou reforço das comunicações entre o diretor do PMEPC, o PCO e as forças de intervenção podem ser públicos, como as redes telefónicas fixas ou móveis e as redes da ANPC,

cujo acesso por parte dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio está regulado pela NEP n.º 08/NT/2010 de 10 de dezembro, ou privados, que podem ser utilizados sem prejuízo da interligação operacional através das redes da ANPC e que constituem recursos próprios dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, como é o caso das redes de telecomunicações privadas dos corpos de bombeiros, das forças de segurança, do INEM, entre outros.

As redes da ANPC são a Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC) e a Rede Operacional dos Bombeiros (ROB), duas redes de radiocomunicações de emergência na banda alta de VHF/FM, ambas na faixa de frequências 150-173 MHz e nos modos semiduplex e simplex.

A REPC é uma rede VHF/FM constituída por repetidores e link's com cobertura nacional e com interligação entre o Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS) na sede da ANPC, os 18 CDOS, os SMPC e ainda os diferentes agentes de proteção civil.

Possui 43 canais em modo semiduplex, correspondentes a outros tantos repetidores, e é complementada por 18 canais em modo simplex (um por distrito), para utilização local dos SMPC e dos diferentes agentes de proteção civil, com exceção dos corpos de bombeiros, cuja utilização é restrita às bases, móveis e portáteis de comando.

Têm acesso à REPC, no respeito pelos procedimentos estabelecidos para a sua utilização, os SMPC, os corpos de bombeiros e outros agentes de proteção civil, bem como outras entidades especificamente autorizadas pela ANPC.

A ROB é uma rede VHF/FM constituída por repetidores e link's com cobertura local (distrital) cujo controlo é efetuado a partir do CDOS respetivo e que se subdivide em quatro conjuntos de canais:

- . De comando distrital, para assegurar a ligação entre os veículos operacionais, os quartéis dos corpos de bombeiros e o respetivo CDOS;
- . De comando, que no TO assegura a ligação entre o PCO, as frentes, os setores e as ZCR;
- . De nível tático, que no TO assegura a ligação entre os setores e os grupos de combate e/ou veículos operacionais isolados;
- . De manobra, que no TO assegura a ligação entre os grupos de combate, os veículos operacionais e as respetivas equipas.

Os primeiros operam no modo semiduplex e os restantes no modo simplex, com três, cinco e sete canais cada um, respetivamente.

Para além dos corpos de bombeiros, têm acesso à ROB em canal de manobra outras entidades especificamente autorizadas pela ANPC que possuam meios de combate a incêndios e estejam empenhadas em operações conjuntas com os corpos de bombeiros.

No município de Aveiro o sistema de comunicações utiliza quer os meios públicos, quer os privados. Ao nível dos públicos são de referir o telefone, o telemóvel, o fax, as redes da ANPC e a rede de rádios do SMPC. Não obstante os meios de comunicações existentes no território municipal, algumas informações podem ser dadas oralmente.

Acresce informar que Lista de Canais e Frequências da REP no Distrito de Aveiro (Banda Alta VHF) e Lista de Canais e Frequências da ROB no Distrito de Aveiro (Banda Alta VHF) encontram-se em Anexo I.

As figuras seguintes representam de forma esquematizada a Rede Operacional de Bombeiros e o organigrama de rádios do município de Aveiro.

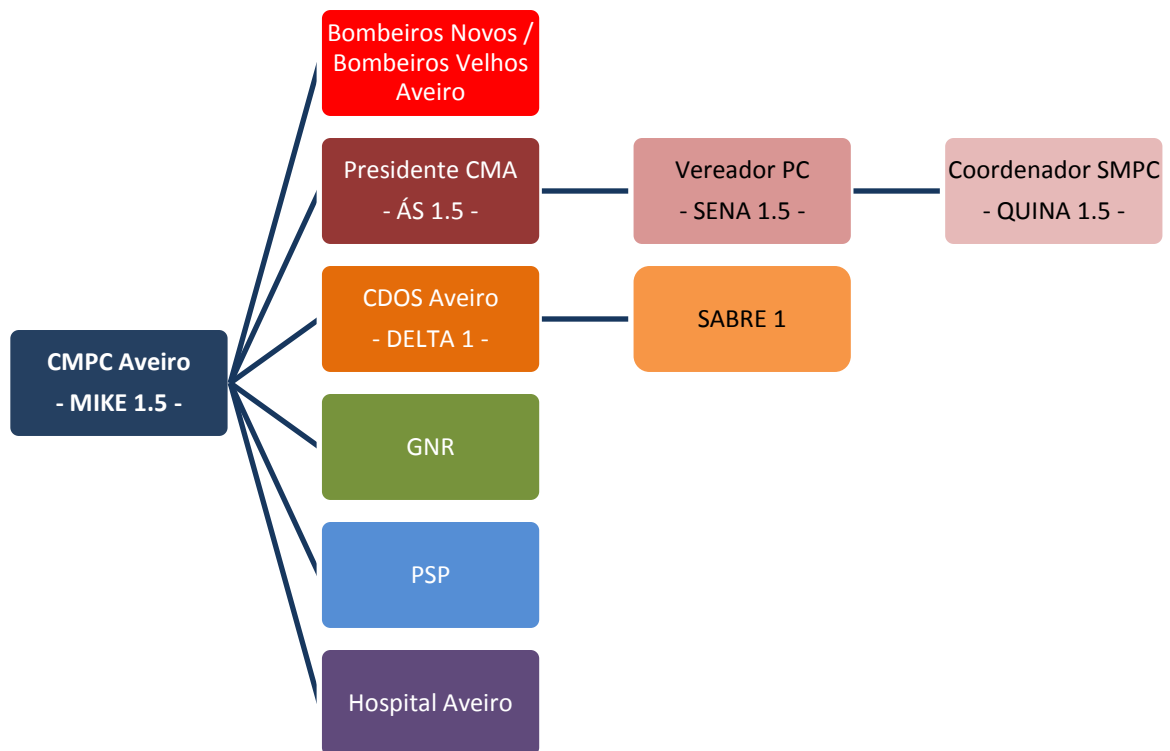


Figura 9 – Organigrama de Rádios do PMEPC de Aveiro.

Os equipamentos de rádio existentes no município de Aveiro estão enumerados no quadro abaixo.

Quadro 2 – Equipamentos de rádio.

Equipamento	Marca	Modelo	Qtd.	Indicativo	Localização
Rádio base	MOTOROLA	GLN 7326A	1	MIKE 1.5	Gabinete Proteção Civil
Rádio Portátil	MOTOROLA	GP340	2	MIKE 1.5	Gabinete Proteção Civil
Rádio Portátil	ICOM	IC-F3S	4	MIKE 1.5	Gabinete Proteção Civil

Além destes meios está ainda disponível o Projeto SIRESP (Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal), um sistema único e partilhado de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, que assegura a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, a centralização do comando e da coordenação.

O SIRESP adotou o *Terrestrial Trunked Radio* (TETRA), uma norma europeia de *trunking* digital, desenvolvida pelo Instituto Europeu de Normalização das Telecomunicações (ETSI), sob a égide da União Europeia (UE), que possui normas e procedimentos de exploração através da NEP/5/NT/2011, de 10 de agosto.

Entre outras funcionalidades, salientam-se:

- Suporte de comunicações em grupo;
- *Direct mode* entre rádios;
- Serviços de transferência de dados;
- Programação remota de rádios;
- Estabelecimento rápido de chamadas;
- Economia de espectro;
- Segurança;
- Encriptação.

A exploração da infraestrutura é feita com recurso a plataformas de gestão centralizadas de forma a permitir a otimização da sua exploração, controlo dos níveis de serviço e de segurança, antecipação de problemas, entre outros.



No caso dos centros de alojamento temporário, as comunicações podem ser estabelecidas via telefone e telemóvel ou, em caso de necessidade, através da rede das forças de segurança destacadas nesses locais.

Caso os meios normais de comunicações não sejam suficientes, os radioamadores licenciados em ligação com o SMPC colaboram a título supletivo no sistema de comunicações, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas.

Em excecionais situações de emergência e sempre que tal se revele necessário será solicitado à PSP e/ou GNR, Autoridade Marítima Local ou ao CNE a montagem de um serviço de estafetas a operar junto da CMPC com a respetiva credenciação.

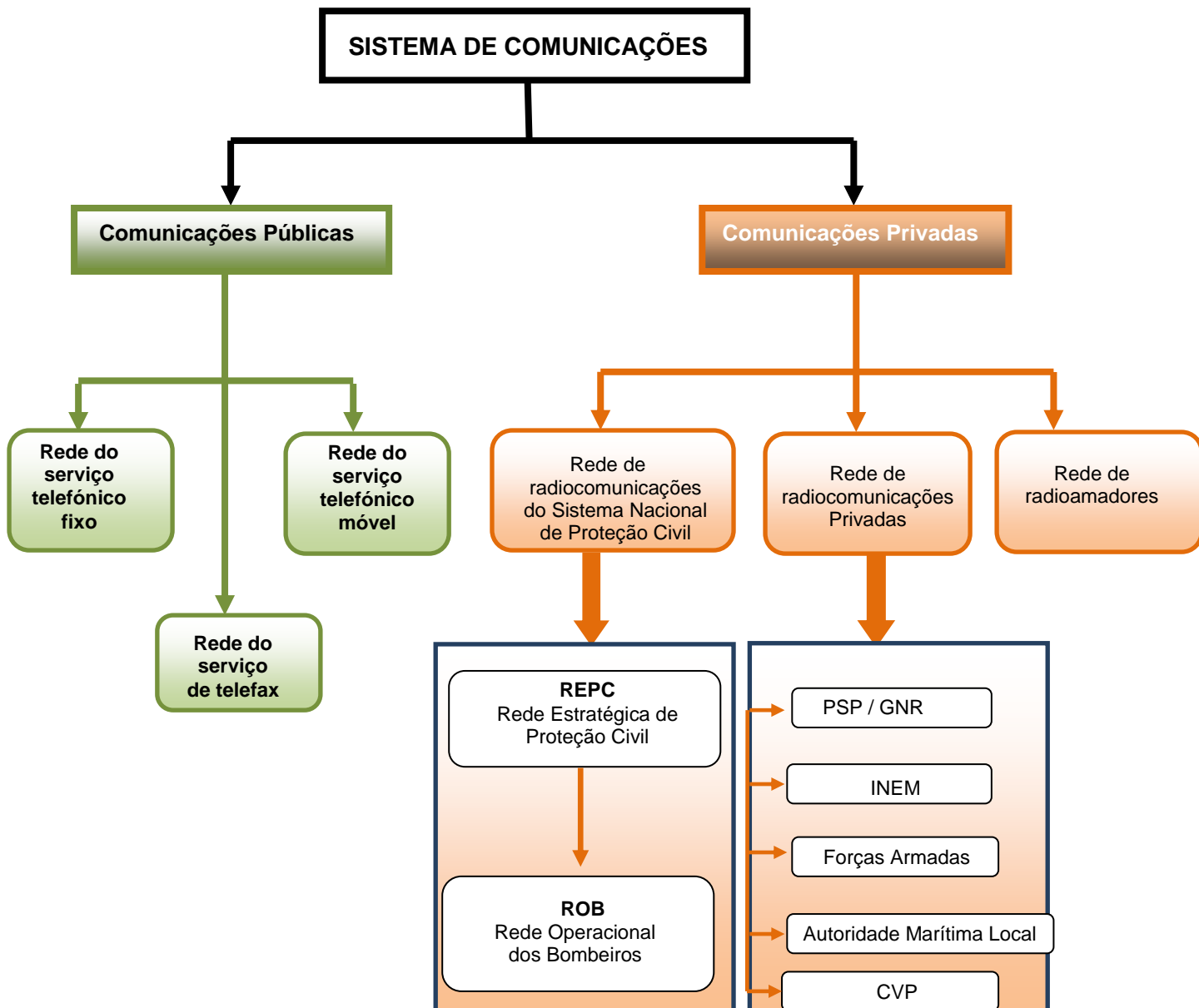


Figura 10 – Organigrama do sistema de comunicações do PMEPC de Aveiro.

CONCELHO	CENTRAL DO SMPC (MIKE)	VEÍCULO DE COMANDO E COMUNICAÇÕES (VCOC)	PRESIDENTE DA CÂMARA (ÁS)	VEREADOR DA PROTEÇÃO CIVIL (SENA)	COORDENADOR DO SMPC (QUINA)
Águeda	MIKE 1.1	VCOC 1.10	ÁS 1.1	SENA 1.1	QUINA 1.1
Albergaria-a-Velha	MIKE 1.2	VCOC 1.20	ÁS 1.2	SENA 1.2	QUINA 1.2
Anadia	MIKE 1.3	VCOC 1.30	ÁS 1.3	SENA 1.3	QUINA 1.3
Arouca	MIKE 1.4	VCOC 1.40	ÁS 1.4	SENA 1.4	QUINA 1.4
<b>Aveiro</b>	<b>MIKE 1.5</b>	<b>VCOC 1.50</b>	<b>ÁS 1.5</b>	<b>SENA 1.5</b>	<b>QUINA 1.5</b>
Castelo de Paiva	MIKE 1.6	VCOC 1.60	ÁS 1.6	SENA 1.6	QUINA 1.6
Espinho	MIKE 1.7	VCOC 1.70	ÁS 1.7	SENA 1.7	QUINA 1.7
Estarreja	MIKE 1.8	VCOC 1.80	ÁS 1.8	SENA 1.8	QUINA 1.8
Feira	MIKE 1.9	VCOC 1.90	ÁS 1.9	SENA 1.9	QUINA 1.9
Ílhavo	MIKE 1.10	VCOC 1.100	ÁS 1.10	SENA 1.10	QUINA 1.10
Mealhada	MIKE 1.11	VCOC 1.110	ÁS 1.11	SENA 1.11	QUINA 1.11
Murtosa	MIKE 1.12	VCOC 1.120	ÁS 1.12	SENA 1.12	QUINA 1.12
Oliveira de Azeméis	MIKE 1.13	VCOC 1.130	ÁS 1.13	SENA 1.13	QUINA 1.13
Oliveira do Bairro	MIKE 1.14	VCOC 1.140	ÁS 1.14	SENA 1.14	QUINA 1.14
Ovar	MIKE 1.15	VCOC 1.150	ÁS 1.15	SENA 1.15	QUINA 1.15
S. João da Madeira	MIKE 1.16	VCOC 1.160	ÁS 1.16	SENA 1.16	QUINA 1.16
Sever do Vouga	MIKE 1.17	VCOC 1.170	ÁS 1.17	SENA 1.17	QUINA 1.17
Vagos	MIKE 1.18	VCOC 1.180	ÁS 1.18	SENA 1.18	QUINA 1.18
Vale de Cambra	MIKE 1.19	VCOC 1.190	ÁS 1.19	SENA 1.19	QUINA 1.19

Quadro 3 – Rede de comunicações distrital de Emergência de Proteção Civil de Aveiro.

## 4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO

### 4.1. Estrutura de coordenação e constituição

Nesta área de intervenção atuam:

➤ **Coordenação:**

- ✓ **Responsável:** COS (na gestão da informação às entidades atuantes e intervenientes) ou Gabinete de Comunicação e Relações Públicas (como responsável da informação pública)
- ✓ **Substituto:** Presidente da CMA ou Vereador com competências delegadas, ou COM (quando nomeado).

➤ **Constituição:**

- ✓ Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da Câmara Municipal de Aveiro;
- ✓ SMPC;
- ✓ Bombeiros Novos de Aveiro e Bombeiros Velhos de Aveiro;
- ✓ Meios de Comunicação Social locais (Rádios e Jornais);
- ✓ Cruz Vermelha Portuguesa.

### 4.2. Prioridade de ação

O objetivo da área de intervenção de Gestão da Comunicação é:

- Definir um conjunto de procedimentos e interligação entre os Agentes de Proteção Civil mobilizados para as áreas afetadas por um sinistro, de modo a informar rápida e eficazmente as populações sobre quais as medidas de autoproteção adequadas a tomar.
- Garantir a divulgação periódica (quando se justifique) à população e órgãos de comunicação social, do ponto de situação.



Fonte: DON2 – DECIF, março 2013

*“A circulação e gestão da informação concorrem, decisivamente, para a eficiência e eficácia das ações de resposta operacional e, conseqüentemente para a capacidade de influenciar os acontecimentos nos teatros de operações”.*

Fonte: DON 2 – DECIF, março 2013

A gestão da informação contempla duas componentes:

- Gestão da informação às entidades atuantes e intervenientes nas operações;
- Gestão da informação pública.

### 4.3. Procedimentos

#### 4.3.1. Gestão da Informação entre as entidades atuantes e intervenientes nas operações

A gestão da informação às entidades atuantes nas operações integra os procedimentos e instruções de coordenação e os meios e responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio e define a forma de recolha e o tipo de informação a levantar.

A gestão da informação às entidades intervenientes considera os procedimentos e instruções de coordenação para assegurar a notificação e passagem de informação às autoridades, serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, de forma a que todos mantenham níveis de prontidão e envolvimento.

#### Prioridades de ação

- ✓ Assegurar a obtenção de pontos de situação junto dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio;
- ✓ Garantir a notificação e passagem de informação às autoridades, serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio;
- ✓ Manter o correto fluxo de informação;
- ✓ Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência;
- ✓ Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;
- ✓ Observar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;
- ✓ Estudar e tratar outras informações relevantes.

## Procedimentos

Atendendo a que em cada TO deverá existir um plano de ação, elaborado no momento da resposta, e que o mesmo implica a realização de *briefings* regulares e de relatórios periódicos, conforme os modelos constantes no número 3 da secção III da parte IV, estas serão a forma preferencial de transmissão da informação entre as entidades atuantes nas operações.

As responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio são diferentes.

Ao SMPC cabe efetuar a recolha da informação necessária à avaliação da situação, contactando para o efeito com todas as entidades atuantes nas operações e manter o Presidente da Câmara Municipal informado da evolução da situação e das medidas adotadas, assim como deslocar para o Posto de Comando Operacional (PCO) a informação recolhida e a documentação necessária ao desenvolvimento e tomada de decisões no âmbito do Plano, nomeadamente:

- Cartografia;
- Inventário de meios e recursos;
- Lista de contactos;
- Modelos de relatórios e requisições;
- Modelos de comunicados;
- Lista de controlo de atualizações do Plano.

Aos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio cabe reportar de imediato aos SMPC toda e qualquer alteração da situação que ocorra no TO.

Considerando a importância que o conhecimento da situação assume para as entidades atuantes nas operações, o tipo de informação a levantar deve contemplar:

- ✓ Pontos de situação e perspectivas de evolução futura;
- ✓ Cenários e resultados de modelos de previsão;
- ✓ Dados ambientais e sociais;
- ✓ Outras informações.

Este conjunto de informação vai permitir adequar os recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta, potenciando a sua ação. O COS é responsável pela gestão da

informação no teatro de operações. Caber-lhe-á transmitir ao Posto de Comando Operacional os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.

O COM é o responsável pela gestão da informação e pela sua difusão junto da CMPC e do Diretor do Plano. Contudo, como à data de elaboração deste Plano o Município de Aveiro não tem COM nomeado, define-se que assumirá interinamente estas funções o Coordenador do SMPC.

A periodicidade dos briefings não deverá ser superior a 4 horas.

A gestão da informação entre as entidades intervenientes compete ao SMPC e é feita através de relatórios periódicos (modelo de relatório constante na Parte IV, Secção III, ponto 3), mensagens escritas, comunicações rádio, telemóvel ou qualquer outro meio que se revele mais adequado, devendo a informação ser atualizada sempre que se considere pertinente.

#### 4.3.2. Gestão da Informação Pública

A gestão da informação pública define a forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência e o procedimento de informação periódica aos órgãos de comunicação social.

##### Prioridades de ação

- ✓ Conhecer todos os aspetos relacionados com a emergência e as operações de socorro em curso;
- ✓ Divulgar os avisos, a informação necessária, as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção, quer diretamente à população, quer através dos órgãos de comunicação social, com vista à supressão ou mitigação das consequências da ocorrência;
- ✓ Garantir a relação com os órgãos de comunicação social;
- ✓ Transmitir aos órgãos de comunicação social a informação necessária;
- ✓ Organizar e preparar, com a periodicidade determinada pelo diretor do PMEPC, os *briefings* regulares, os comunicados a distribuir, conforme o modelo constante no número 4 da secção III da parte IV, e as conferências de imprensa;
- ✓ Realizar campanhas de informação pública e sensibilização durante as ações de preparação para a fase de emergência.

## **Procedimentos**

O aviso e informação da população durante a ocorrência é da responsabilidade do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas em coordenação com o SMPC e pode ser desencadeado através da utilização de vários meios, em separado ou simultâneo, designadamente:

- Difusão de avisos sonoros (*toques intermitentes de 5 segundos, executados durante 1 minuto, repetidos 5 vezes, com um intervalo de 1 minuto entre cada repetição*) e/ou de instruções por megafones nos veículos das forças de segurança e dos corpos de bombeiros;
- Radiodifusão de comunicados ou outra informação oficial através de estações de rádio locais;
- Difundir comunicados ou outra informação oficial através de jornais locais.

No município de Aveiro as estações de rádio locais a utilizar para a radiodifusão de comunicados ou outra informação oficial é a *Rádio Terra Nova*, enquanto os jornais locais são *Diário de Aveiro* e o *Correio do Vouga*, cujos contactos constam no número 2 da secção III da parte IV.

O procedimento de aviso e informação da população deve promover os sinais de aviso junto da população abrangida e tem de garantir que o aviso chega e é entendido pelos seus destinatários.

No estabelecimento da forma de aviso e informação da população importa ter em conta que parte da população pode não ouvir, não entender os avisos ou ignorar as informações ou as instruções e medidas de autoproteção fornecidas pelas autoridades, que alguma população pode necessitar de atenção especial, tendo em conta limitações próprias ou do local de residência e que quando a ocorrência atingir uma área superior ao território municipal a informação deverá ser transmitida através das estações de televisão e de radiodifusão nacionais.

A informação periódica aos órgãos de comunicação social é uma competência do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas (após receção da mesma por parte do SMPC) e tem de assegurar a transmissão da informação pública à população em tempo útil.

O diretor do PMEPC é o responsável pela validação da informação pública divulgada, podendo nomear, na sua ausência ou impedimento, um substituto para o efeito.

O procedimento de informação periódica aos órgãos de comunicação social prevê o tipo de informação a prestar, nomeadamente:

- Ponto de situação;
- Ações em curso;
- Áreas de acesso restrito;
- Medidas de autoproteção;
- Locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência;
- Números de telefone e os locais de contacto para informações;
- Números de telefone e locais de receção de donativos e de inscrição para serviço voluntário;
- Instruções para o regresso das populações evacuadas.



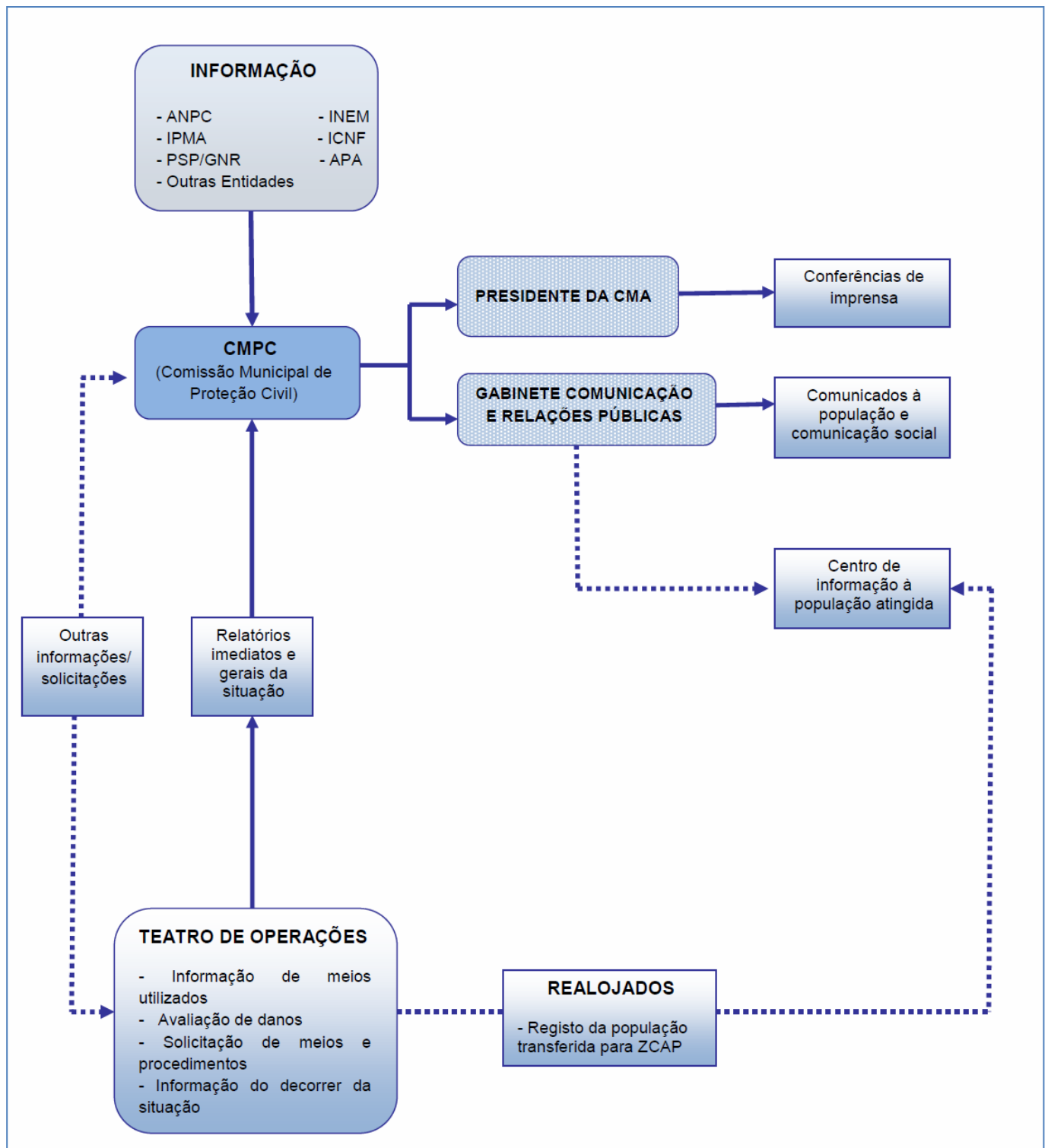


Figura 11 – Organização da gestão de informação do PMEPC de Aveiro.

## 5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

### 5.1. Estrutura de coordenação e constituição

Nesta área de intervenção atuam:

- **Coordenação:**
  - ✓ **Responsável:** Forças de Segurança – PSP ou GNR ou Autoridade Marítima Local
- **Constituição:**
  - ✓ SMPC;
  - ✓ Bombeiros Novos de Aveiro e Bombeiros Velhos de Aveiro;
  - ✓ Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Aveiro;
  - ✓ CNE;
  - ✓ Forças Armadas;
  - ✓ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
  - ✓ Policia Judiciária;
  - ✓ Polícia Municipal;
  - ✓ Moveaveiro;
  - ✓ Transdev;
  - ✓ Brisa, Autoestradas de Portugal S.A.;
  - ✓ Ascendi;
  - ✓ Estradas de Portugal.

### 5.2. Prioridade de ação

As prioridades para a área de intervenção de Evacuação são garantir a segurança de pessoas em locais afetados por danos sérios em estruturas e, facilitar as operações na Zona do Sinistro, ao deslocar os ocupantes das áreas afetadas, para as áreas onde possam permanecer em segurança, sem prejudicar as medidas de mitigação da emergência.

Assim,

- Controlar o tráfego;
- Abrir os corredores de circulação de emergência;
- Coordenar o acesso às áreas afetadas;
- Apoiar no aviso e alerta às populações;

- Auxiliar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um centro de pesquisa de desaparecidos e respetiva articulação;
- Participar nas operações de evacuação e movimentação das populações;
- Identificar itinerários de evacuação em articulação com o COS;
- Criar postos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego;
- Definir as Zonas de Concentração Local (ZCL) e as Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI);
- Constituir abrigos temporários e de longa duração.

### 5.3. Procedimentos

A evacuação é proposta pelo COS e validada pelo Presidente da Câmara Municipal, sendo a tarefa de orientar as operações de evacuação e movimentação das populações, quer seja de áreas, de localidades ou de edificações, da responsabilidade das forças de segurança.

Após a definição da ZS e da ZA e a identificação das vias de evacuação o tráfego rodoviário em redor do TO deve ser reencaminhado pela PSP ou GNR, que deve escolher o melhor itinerário, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção.

Se tal se justificar, devem ser criados postos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego, com o objetivo de prestar assistência aos evacuados e de manter o fluxo da movimentação em direção aos centros de alojamento temporário.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser igualmente controlado pelas forças de segurança (PSP e/ou GNR), tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

Para a evacuação dos operacionais que necessitem de cuidados médicos serão utilizadas as unidades de saúde existentes, podendo ser reforçadas por outras estruturas distritais ou nacionais.

No município de Aveiro as grandes vias de evacuação são A17, A25, EN109 (estabelece ligação Aveiro → Figueira da Foz e a partir da qual saem as EN230, EN235, EN335); EN230 (ligação Aveiro→ Águeda); EN235 (ligação Aveiro → Nó sul da A1 e Oliveira do Bairro e Coimbra); EN335 (ligação Aveiro→Cantanhede) e EN237 que permite o acesso à freguesia de S. Jacinto, ligando à Torreira (Murtosa) e Furadouro (Ovar).

No caso concreto da freguesia de S. Jacinto, em alternativa à via rodoviária – EN237- como via de evacuação também se poderá usar o transporte marítimo (lança, ferryboat), desde S. Jacinto até ao Forte da Barra. **(Nota:** Informação mais pormenorizada sobre as vias rodoviárias citadas encontra-se na Parte IV- Informação Complementar, Secção II, ponto 4 – Caracterização das infraestruturas).

Contudo, importa realçar que os itinerários de evacuação serão definidos pelas forças de segurança em função das circunstâncias verificadas no momento, no entanto, privilegiar-se-á sempre que a situação o permita as vias identificadas na figura abaixo.

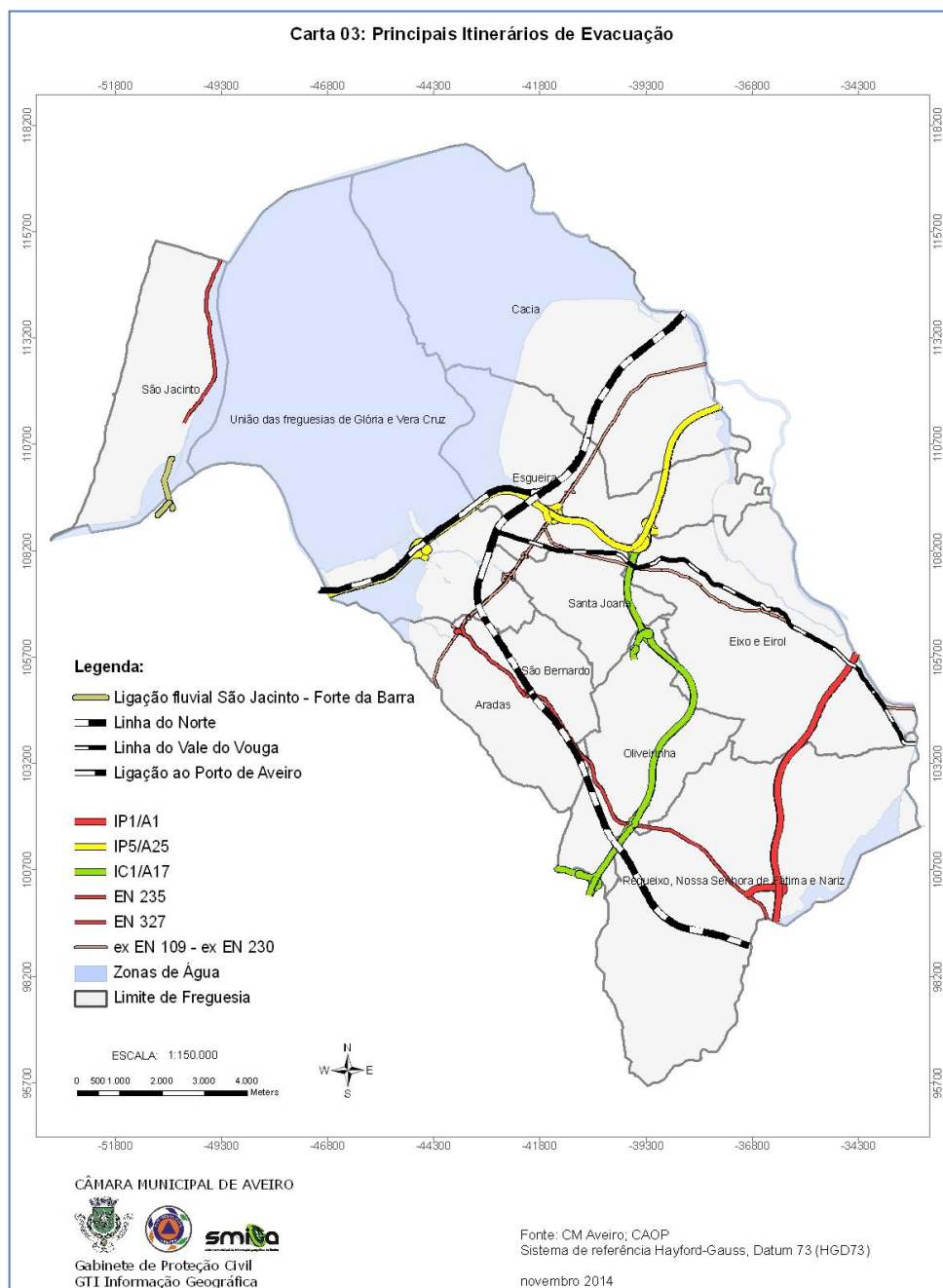


Figura 12 – Mapa dos principais itinerários de evacuação.

As ZCL e ZRI, cuja coordenação é da responsabilidade das forças de segurança, devem ser definidas mediante a tipologia de risco e magnitude do acidente grave ou catástrofe.

Para o município de Aveiro, e numa primeira fase, estipula-se como ZCL e ZRI as sedes das Juntas de Freguesias, tal como se encontra ilustrado no mapa abaixo. Importa, contudo ressaltar que em função da situação em concreto, poder-se-á entender importante e vantajoso estipular outros locais.

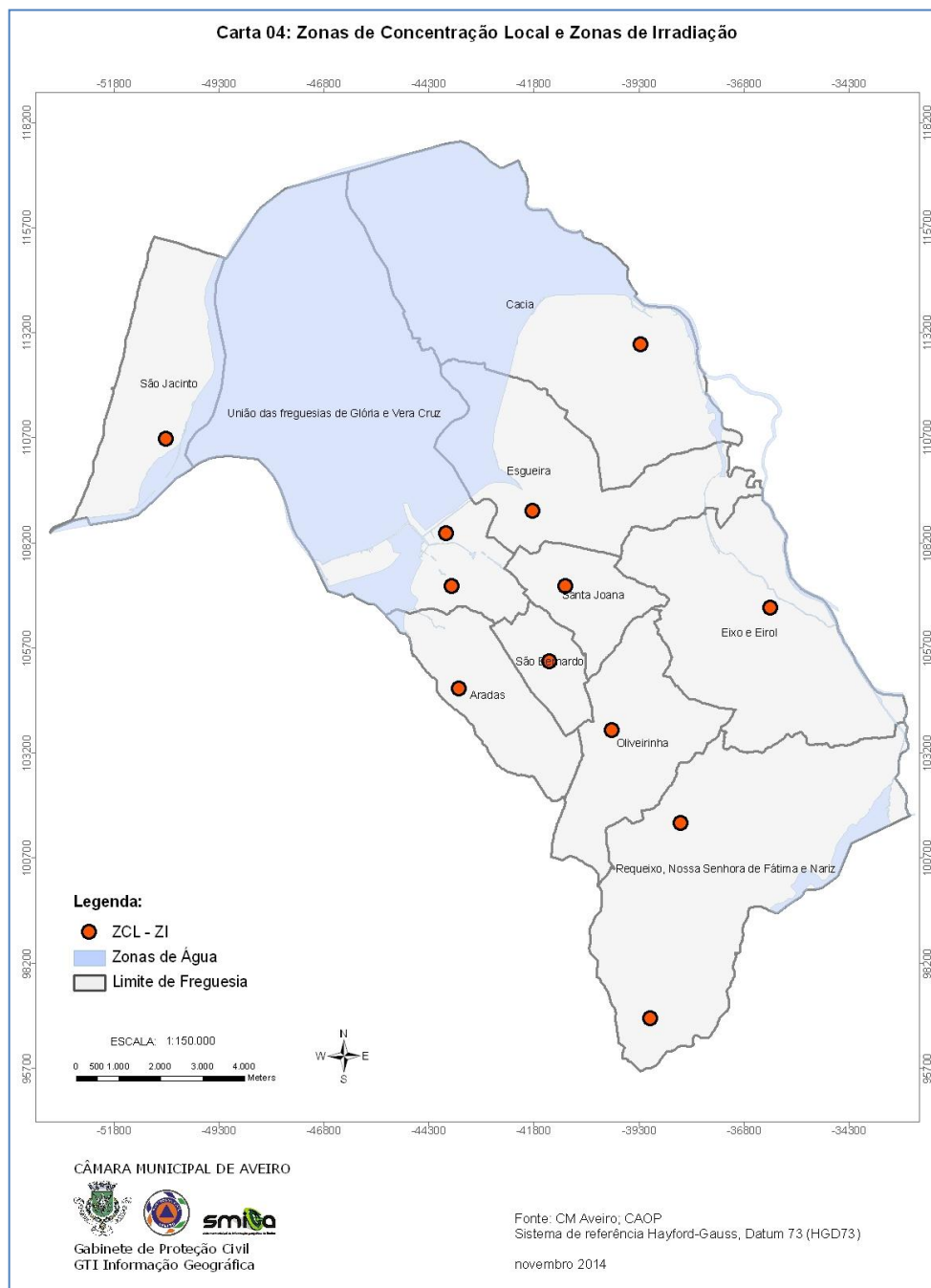


Figura 13 – Mapa de localização das Zonas de Concentração Local e Zonas de Irradiação.

A definição dos locais de concentração que servirão de abrigos temporários ou de longa duração, será feita de acordo com a localização das áreas afetadas pelos sinistros, podendo ser em espaços abertos, como sejam campos de futebol, ou em espaços fechados (também servirão de locais para realojamentos temporários), como por exemplo, escolas, igrejas, pavilhões gimnodesportivos, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Instituições de Utilidade Pública, entre outros.

Estão definidos para o Município de Aveiro zonas para abrigos temporários e/ou de longa duração, em III – 2.3.2 “*Apoio logístico às populações*”, nomeadamente as ZCAP.

Contudo, uma lista mais exaustiva de localização e contactos de estabelecimentos diversos, que possam dar apoio às operações, durante a emergência, está especificada na Parte IV, Secção III).

As soluções de realojamento devem ter carácter permanente e fazer-se, de preferência, pelo retorno ao domicílio ou recurso a familiares ou amigos.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

## 6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

### 6.1. Estrutura de coordenação e constituição

Nesta área de intervenção atuam:

➤ **Coordenação:**

- ✓ **Responsável:** Forças de Segurança – PSP ou GNR ou Autoridade Marítima Local

➤ **Constituição:**

- ✓ SMPC;
- ✓ Forças Armadas;
- ✓ Policia Judiciária;
- ✓ Policia Municipal;
- ✓ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

### 6.2. Prioridade de ação

As prioridades da área de intervenção de manutenção da ordem pública são:

- ✓ Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação;
- ✓ Identificar os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio nas operações de manutenção da ordem pública.

Assim, deverá:

- Manter a ordem pública;
- Garantir a segurança de pessoas e bens;
- Controlar o tráfego;
- Abrir os corredores de circulação de emergência;
- Assegurar a segurança no TO;
- Preservar a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil, como, por exemplo, os centros de acolhimento provisório, as instalações dos agentes de proteção civil, os hospitais, os estabelecimentos de ensino, os edifícios públicos e o património histórico, entre outras;

- Definir e implementar os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro em situações de emergência;
- Organizar o acesso às áreas afetadas, incluindo o TO;
- Limitar o acesso às ZS e às ZA;
- Criar postos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego;
- Coordenar um serviço de estafetas para utilização como um dos meios de ligação;
- Colaborar nas ações de aviso e alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro.

### 6.3. Procedimentos

O acesso às Zonas de Sinistro e de Apoio deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio e é assegurado pelas forças de segurança, através da criação de barreiras e outros meios de controlo que permitam reencaminhar o tráfego em redor do TO, de modo a que este não interfira com a movimentação das populações a evacuar e a mobilidade das demais forças de intervenção, devendo as forças de segurança contar com o apoio de serviços e entidades especializadas:

- Definir um perímetro de segurança de modo a limitar o acesso ao Teatro de Operações, apenas aos meios que tenham sido convocados para o local;
- Sinalizar a área do TO, com pilaretes, fita sinalizadora ou barreiras;
- Disponibilizar os efetivos necessários para condicionar o trânsito nas imediações da zona afetada;
- Interromper, condicionar e orientar a circulação de viaturas na estrada, no caso de ocorrerem danos nela;
- Desenvolver ações necessárias à abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego, para garantir a segurança das pessoas a evacuar;
- As zonas evacuadas serão sujeitas ao patrulhamento por parte das forças de segurança, com vista a impedir roubos e pilhagens, sendo detidos todos os indivíduos encontrados que não estejam devidamente autorizados pelas forças de segurança.



- Dirigir os ocupantes das zonas a evacuar até à zona de concentração;
- Manter a ordem pública e tranquilizar as pessoas, no ponto de concentração, zonas de abrigo definidas e/ou unidades hospitalares;
- Limitar a informação a prestar às populações evacuadas ao estritamente definido pela chefia;

Os procedimentos com vista à segurança das instalações críticas devem prever o destacamento de pessoal das forças de segurança. Nos estabelecimentos industriais e comerciais os procedimentos a adotar podem prever o recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respetivos empresários.

## 7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

### 7.1. Estrutura de coordenação e constituição

Nesta área de intervenção atuam:

➤ **Coordenação:**

- ✓ **Responsável:** Autoridade de Saúde do Município ou Diretor Executivo do ACeS Baixo Vouga

➤ **Constituição:**

- ✓ Bombeiros Novos e Bombeiros Velhos de Aveiro;
- ✓ Centro Hospitalar Baixo Vouga (Hospital Infante D. Pedro);
- ✓ Unidade Funcional do ACeS Baixo Vouga (Centro de Saúde de Aveiro);
- ✓ Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Aveiro;
- ✓ INEM

### 7.2. Prioridade de ação

O objetivo da área de intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas é definir critérios de tratamento a vítimas dos acidentes graves e providenciar a prestação de primeiros socorros ou acompanhar e encaminhar as mesmas para as unidades hospitalares.

Assim, como prioridades de ação:

- Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;
- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem e a evacuação primária e secundária das vítimas;
- Assegurar para além de áreas de triagem, a instalação de hospitais de campanha com organização e funcionamento integrado com os serviços complementares diferenciados (Hospital de Aveiro – Centro Hospitalar Baixo Vouga e outros);
- Assegurar o estabelecimento de morgues provisórias, previstas neste Plano (vd 9. Serviços Mortuários, subitem 9.3 – Procedimentos);
- Organizar, convocar e distribuir equipas integradas de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos de saúde ambiental, psicólogos, etc.) de modo a garantir o funcionamento permanente dos serviços de saúde na área de emergência e na retaguarda, mas efetuar também uma equipa

integrada de apoio às populações e a melhor caracterização da área afetada e sua envolvente;

- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde;
- Constituir postos médicos de triagem;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à unidade de saúde de destino;
- Assegurar a existência de uma única cadeia de comando para todas as áreas de intervenção médico-sanitária;
- Estudar e propor ações de vacinação;
- Preparar e manter atualizado um registo de meios humanos e materiais a disponibilizar em situação de emergência.

### **7.3. Procedimentos**

Face a uma situação com um elevado número de vítimas as primeiras equipas a prestar socorro podem também ser encarregadas das tarefas de evacuação primária para os postos médicos de triagem.

Ao COS compete identificar e informar o diretor do PMEPC relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para a triagem, a assistência pré-hospitalar e a evacuação secundária das vítimas.

Ao diretor do PMEPC compete identificar os meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, estabelecer a ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas. Estes mecanismos de transferência para unidades hospitalares devem prever estruturas distritais ou nacionais, uma vez que em geral as capacidades locais para o atendimento de urgências em situações com um elevado número de vítimas são limitadas, quer em meios humanos, quer em meios materiais.

Para o tratamento dos operacionais que necessitem de cuidados médicos serão utilizadas as unidades de saúde existentes, podendo ser reforçadas por outras estruturas distritais ou nacionais.

O INEM, através de meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos médicos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária das vítimas, em estreita articulação com o diretor do PMEPC.

Os postos de triagem deverão localizar-se tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança.

Será utilizado o Centro Hospitalar Baixo Vouga (Hospital Infante D. Pedro), reforçado eventualmente com o apoio dos Centros de Saúde e postos de socorro instalados nas Extensões de Saúde do Município, atualmente designados por Unidades Funcionais do ACeS Baixo Vouga, ou outros montados pelo INEM ou Cruz Vermelha Portuguesa.

À Autoridade de Saúde compete a direção das ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

Os Agentes de Saúde atuam, em caso de feridos, segundo os procedimentos descritos em 7.3.

## 8. SOCORRO E SALVAMENTO

### 8.1. Estrutura de coordenação e constituição

Nesta área de intervenção atuam:

➤ **Coordenação:**

- ✓ **Responsável:** Comandante Operações de Socorro – COS; No domínio público marítimo a coordenação fica ao encargo da Autoridade Marítima Local
- ✓ **Substituto:** Elemento do Comando do Corpo de Bombeiros

➤ **Constituição:**

- ✓ Bombeiros Novos e Bombeiros Velhos de Aveiro;
- ✓ PSP;
- ✓ GNR;
- ✓ Autoridade Marítima Local;
- ✓ Cruz Vermelha Portuguesa

### 8.2. Prioridade de ação

Os objetivos da área de intervenção de Socorro e Salvamento são:

- Definir critérios e medidas de mitigação de uma emergência, nomeadamente através de ações de socorro, busca e salvamento de vítimas, extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos;
- Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação;
- Identificar os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio nas atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas;
- Prever os mecanismos para a transferência de comando e os mecanismos de decisão quanto ao momento em que é dada por terminada a fase de emergência e se entra na fase de reabilitação.

### 8.3. Procedimentos

As intervenções iniciais face a um acidente grave ou catástrofe cabem, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou que apresentam missão específica mais adequada, sendo normalmente os Bombeiros Voluntários, que, para tal, dispõem de um conjunto de meios que utilizam habitualmente nas suas ocorrências diárias.

De acordo com a legislação aplicável, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de COS e deve proceder de imediato à avaliação da situação e à identificação do tipo de ocorrência, do local e da extensão, do número potencial de vítimas, dos meios de reforço necessários e do nível de emergência.

As informações recolhidas devem ser comunicadas aos SMPC e devem ter em conta o disposto na tabela de grau de gravidade constante na DON n.º 1/ANPC/2007 de 16 de Maio, que estabelece as regras de referência para ativação do estado de alerta especial para o SIOPS, em que o grau de gravidade é tipificado por uma escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências (residual, reduzida, moderada, acentuada e crítica).

Após a avaliação da situação e a caracterização da ocorrência inicia-se o processo de definição da organização do TO e do PCO, destinado a apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e na articulação dos meios.

Em todo o momento existe apenas um elemento a comandar, sob o princípio do comando único, no entanto, poderá ocorrer a transferência de comando, assumindo a função o elemento mais graduado.

A transferência de comando pode acontecer para satisfazer as necessidades do TO quando a organização deste amplia ou contrai, quando a responsabilidade primária de gestão do incidente muda de entidade, quando o incidente se torna mais ou menos complexo ou quando existe rotatividade normal de pessoas.

Sempre que exista transferência de comando deverá ocorrer um *briefing* para o próximo COS e uma notificação a todo o pessoal informando que uma mudança de comando está a ter lugar.

A tomada de decisão quanto ao momento em que é dada por terminada a fase de emergência e se entra na fase de reabilitação cabe ao diretor do PMEPC, em articulação com o COS, quando estiverem completadas todas as necessidades relativas à supressão da ocorrência, no que respeita às atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas.

Terminada a fase de emergência procede-se à desmobilização dos meios não necessários à fase de reabilitação.

Ao diretor do PMEPC compete a decisão sobre o regresso das populações desalojadas às áreas consideradas seguras.

Concretamente, em caso de danos em infraestruturas de serviço público, em edifícios ou danos em estradas, o Diretor do Plano, notificará / acionará meios de intervenção necessários.

Os Agentes de Proteção Civil fazem a verificação da Zona de Sinistro, e procedem à remoção de escombros, desencarceramento e libertação de pessoas, e combate a incêndios, caso necessário.

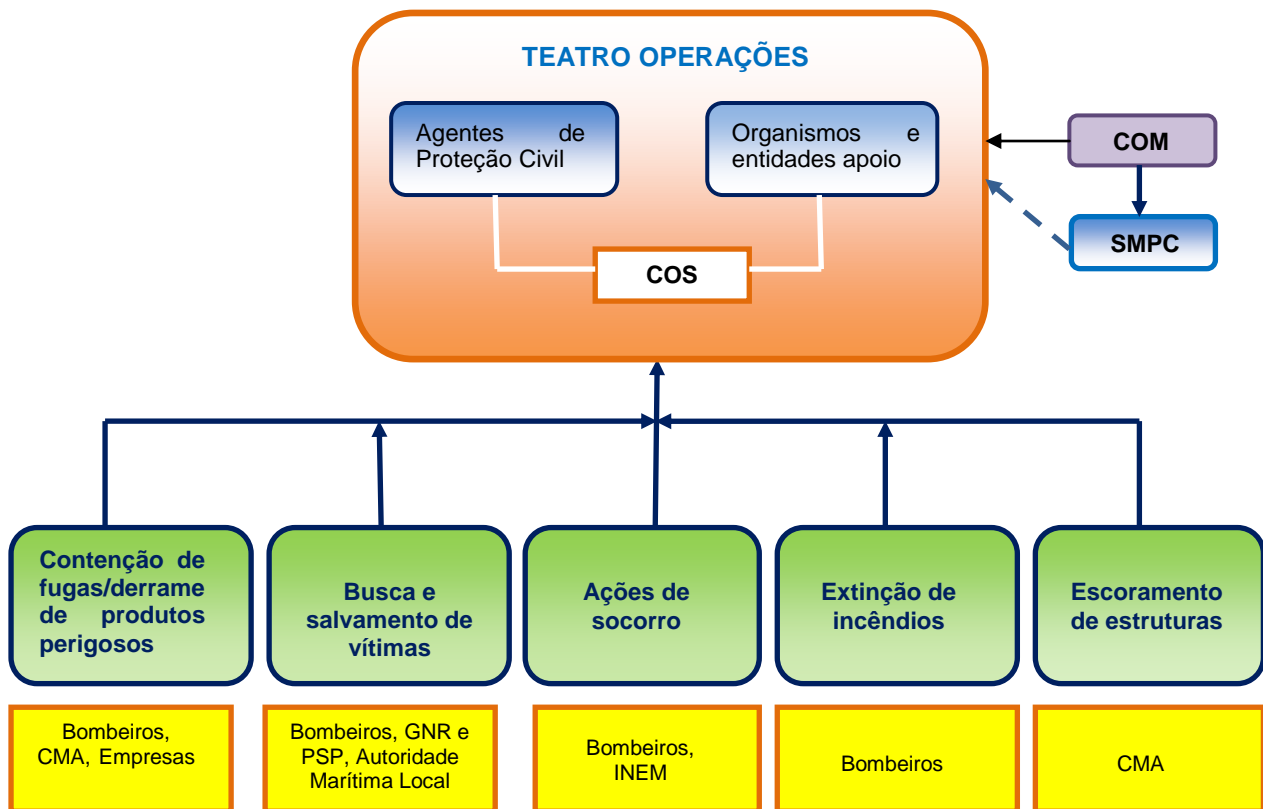


Figura 14 – Esquema de procedimentos e coordenação no socorro e salvamento.

## 9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS

### 9.1. Estrutura de coordenação e constituição

Nesta área de intervenção atuam:

➤ **Coordenação:**

- ✓ **Responsável:** Autoridade de Saúde do Município
- ✓ **Substituto:** Diretor do Gabinete Médico-Legal de Aveiro

➤ **Constituição:**

- ✓ Centro Hospitalar Baixo Vouga (Hospital Infante D. Pedro);
- ✓ Unidades Funcionais de ACeS Baixo Vouga (antigamente designado por Centro de Saúde e Extensões de Saúde de Aveiro);
- ✓ Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses – Gabinete Médico-Legal de Aveiro;
- ✓ IRN;
- ✓ Bombeiros Novos e Velhos de Aveiro;
- ✓ Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Aveiro;
- ✓ Juntas de Freguesia;
- ✓ Forças Policiais – PSP e/ou GNR;
- ✓ Polícia Judiciária;
- ✓ Serviço de Estrangeiros e Fronteira;
- ✓ INEM;
- ✓ Forças Armadas.

### 9.2. Prioridade de ação

Os principais objetivos da área de intervenção de Serviços Mortuários são:

- ✓ Estabelecer os procedimentos e as instruções de coordenação;
- ✓ Identificar os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio nas atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, de instalação de



morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e de sepultamento de emergência.

- ✓ Numerar, identificar e entregar os corpos para serem sepultados, da responsabilidade das equipas do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
- ✓ Colaborar nas ações de mortuária, recolhendo e guardando os espólios dos falecidos e informando o Centro de Pesquisa de Desaparecidos;
- ✓ Estabelecer o local de armazenamento de mortos, caso seja necessário;
- ✓ Estabelecer os locais de reunião de vítimas mortais, com a colaboração das Juntas de freguesia e de outras entidades competentes;
- ✓ Tipificar, na medida do possível, os locais que, face à reduzida capacidade dos cemitérios, se destinam ao sepultamento de emergência;
- ✓ Informar a CMPC, sempre que seja possível, do número de mortos e da sua distribuição geográfica;
- ✓ Difundir recomendações sanitárias junto das populações;
- ✓ Comunicar à CMPC qualquer situação que ponha em risco a saúde pública da população.

### 9.3. Procedimentos

No município de Aveiro, A Autoridade de Saúde verifica o óbito, sendo a avaliação das vítimas mortais da competência do médico-legal, após solicitação das Forças Policiais.

A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres cabe ao Ministério Público e é solicitada pela Força Policial, a quem compete promover a operação de remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (*body bags*), também devidamente etiquetados, para os locais de reunião de vítimas mortais e/ou destas para as morgues provisórias, podendo para o transporte de cadáveres ou pedaços de cadáveres requisitar a colaboração de qualquer entidade pública ou privada, como as agências funerárias, cujos contactos constam no número 2 da secção III da parte IV. Sempre que necessário os Bombeiros e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Aveiro, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres.

Nas morgues provisórias é desenvolvido o trabalho de identificação e reconhecimento de vítimas mortais pelas equipas do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, realizado

exclusivamente através de técnicas médico-legais e policiais registadas em formulários próprios, processo que culmina na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados. Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para os requerer podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até a posterior inumação ou cremação individual definitiva.

A presença de representantes do IRN deverá ser assegurada nas morgues provisórias para proceder ao registo dos óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

Compete às entidades gestoras dos locais de reunião de vítimas mortais e das morgues provisórias fornecer ao Ministério Público a informação sobre vítimas mortais, o qual a transmitirá ao CDOS, incluindo dados sobre o número de mortes verificadas, de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer.

A recolha de vítimas mortais deve ser feita para locais de reunião de vítimas mortais, onde preferencialmente devem estar instaladas as morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais. Devem ser escolhidas instalações com capacidade instalada de espaço e refrigeração, onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na sua seleção foram ainda consideradas as acessibilidades, as comunicações telefónicas ou radiocomunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança, bem como o parecer da Autoridade de Saúde.

Assim, foram selecionados os seguintes locais:

Freguesia	Local Morgue Provisória	Morada
<b>Cacia</b>	Salão da Casa do Povo de Cacia	Rua Tenente Coronel Afonso Lucas
<b>Esgueira</b>	Parque de Estacionamento subterrâneo do Estádio Municipal de Aveiro	Rua da Taboeira
<b>Santa Joana</b>	Instalações do Espaço Desportivo e Recreativo do CENAP Santa Joana	Rua do Solposto
<b>Oliveirinha</b>	Salão Paroquial de Quintãs	Rua da Malhada
<b>São Jacinto</b>	Salão do Centro Social e Paroquial de S. Jacinto (com capacidade reduzida)	Rua Dr. Ginja Brandão

Mais se informa que à exceção do cemitério de Oliveirinha e de S. Jacinto, todos os outros cemitérios possuem capela mortuária, pese embora a sua capacidade seja reduzida, pelo que em caso de catástrofe, podem não reunir condições para armazenamento de corpos ou partes de corpos que têm que ser sujeitos a autópsia, muitas vezes dilatada no tempo, sendo a refrigeração do local outro aspeto fundamental. Acresce informar que o concelho de Aveiro dispõe de quinze cemitérios, encontrando-se elencados na secção III, ponto 2 – *Lista de Contactos* - onde se dispõe da informação relativa à entidade gestora de cada um, competindo-lhes dar resposta ao disposto na Lei 75/2013, de 12 setembro.

Os locais de reunião de vítimas mortais, onde preferencialmente devem estar instaladas as morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais, encontram-se assinalados na figura abaixo, tendo sido indicados pelos respetivos Presidentes de Juntas e validados pela Delegada de Saúde de Aveiro.

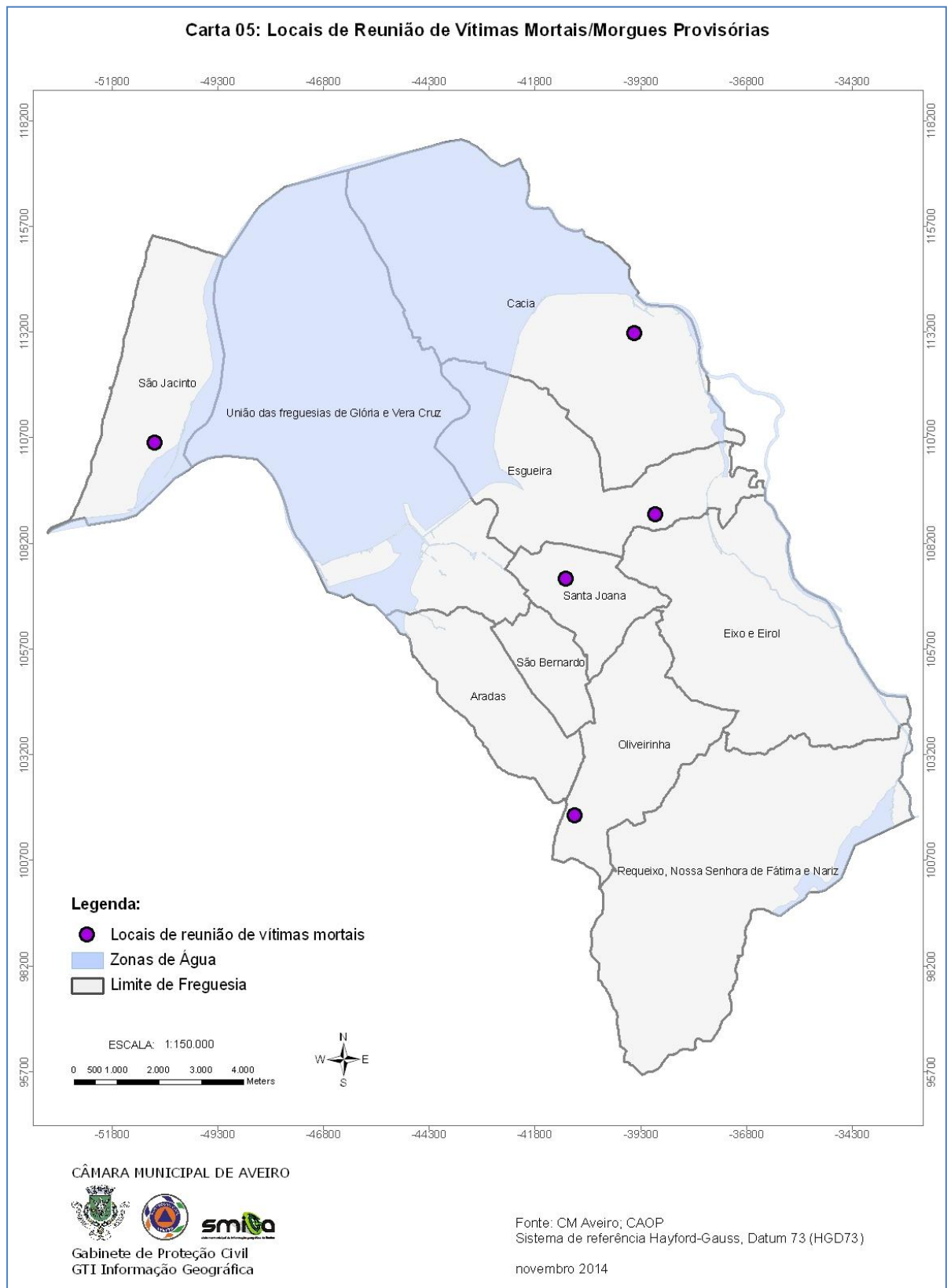


Figura 15 – Locais de reunião de vítimas mortais / Morgues provisórias.

Os locais de sepultamento de emergência, face a uma possível capacidade reduzida dos vários cemitérios existentes no concelho, serão definidos nos locais mais apropriados em função da localização da catástrofe e das necessidades decorrentes, de modo a evitar que os locais definidos também fossem afetados pela catástrofe e ficassem inoperacionais quando fossem necessários.

Em situações com um elevado número de vítimas a recolha, reunião e sepultamento de vítimas mortais deve ser levada a cabo através de procedimentos rigorosos e controlada pelas forças de segurança que, para tal, colaboram com a Autoridade de Saúde e com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, uma vez que a sua importância é enorme nos aspetos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar.

## 10. PROTOCOLOS

Não existem, formalmente, quaisquer protocolos estabelecidos.